



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

21 DE MARÇO DE 2014

EDIÇÃO 3917

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	03 e 04
Decretos	04 a 08
Secretaria da Casa Civil	08
Secretaria da Administração	08 a 11
Secretaria de Recursos Humanos	12 a 18
Iprejun	18
Secretaria de Obras	18 e 19
Secretaria de Educação	19
Secretaria de Transportes	19 a 20

Fumas	20 e 21
Faculdade de Medicina	21 a 23
Dae	23 e 24
Cijun	24 a 26

INEDITORIAL

Ineditorial	26 a 31
-------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	32 a 41
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social
e Jornalista Responsável**
Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação
Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

**Contato:
Paço Municipal**
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.268-1/2013, -----

R E S O L V E:

I - Convalidar os efeitos decorrentes do uso autorizado a JOSÉ ABNER MESQUITA RODRIGUES JUNIOR, a título precário e gratuito, das dependências dos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos Antônio Ovídio Bueno, Nilo Avelino Macedo e Francisco Álvaro Siqueira Neto, para a realização do evento denominado 4ª COPA ARAMIS POLLI, no período de 12 de janeiro a 16 de março de 2014, conforme a seguir discriminado:

a) CECE Antônio Ovídio Bueno: no horário das 8h00 às 12h30min, nos dias 12, 19 e 26 de janeiro, 02, 09, 16 e 23 de fevereiro e 09 e 16 de março de 2014;

b) CECE Nilo Avelino Macedo: no horário das 8h00 às 12h30min, nos dias 12, 19 e 26 de janeiro, 02, 09, 16 e 23 de fevereiro e 09 de março de 2014;

c) CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto: no horário das 8h00 às 12h30min, nos dias 12, 19 e 26 de janeiro, 02, 09, 16 e 23 de fevereiro e 09 e 16 de março de 2014.

Parágrafo único: A utilização dos próprios públicos de que trata este ato ocorreu mediante o cumprimento de todas as obrigações impostas, conforme consta dos documentos e informações integrantes do processo administrativo nº 29.268-1/2013.

II - Autorizar, ainda, o uso a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio Ovídio Bueno, nos dias 23 e 30 de março de 2014, das 08h00 às 12h30, para a realização do evento denominado 4ª COPA ARAMIS POLLI.

Parágrafo único: A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.108-5/2014, -----

R E S O L V E autorizar ao O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO, a título precário e gratuito, o uso da área pública localizada na confluência da Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, Rua Barão de Teffé, Rua Engenheiro José Maria Silva Velho e Avenida Jundiá, no dia 23 de março de 2014, das 13h00 às 23h59min, para fins de instalação e exploração de estacionamento durante a realização do BALI FOLIA 2014.

A utilização do próprio público de que trata este ato, dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

MARCO CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.004-0/2013, -----

R E S O L V E autorizar à empresa LUCIANO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME, a título precário e oneroso, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, no dia 23 de março de 2014, no período das 14h00 às 22h00, para realização do evento denominado BALI FOLIA 2014.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 15 de março de 2014, das 07h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, bem como o período de 24 a 26 de março de 2014, das 07h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, durante a realização do referido evento.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março do ano de dois

mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do evento denominado BALI FOLIA 2014, no dia 23 de março de 2014, promovido pela empresa LUCIANO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME.

Processo nº 29.004-0/2013

Aos do mês de março de dois mil e quatorze, presentes PEDRO BIGARDI, Prefeito Municipal, DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação e MARCOS CÉSAR BRUNHOLI, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, como representantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante denominada apenas PREFEITURA e, a empresa LUCIANO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 06.698.767/0001-12, com sede na

Estrada Municipal Ângelo Gava, s/nº - Bairro dos Leite, Itatiba/SP, por seu representante legal ADRIANO JOSÉ LUCIANO, CI/RG nº 40.829.604-5 SSP/SP e CPF/MF nº 368.179.758-75, adiante denominada apenas AUTORIZADA, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, são consignadas no presente Termo as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do evento denominado BALI FOLIA 2014, no dia 23 de março de 2014, das 14h00 às 22h00, promovido pela AUTORIZADA, incluindo áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 15 de março de 2014, das 07h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, bem como o período de 24 a 26 de março de 2014, das 07h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA, através dos órgãos encarregados da fiscalização, em especial as determinações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, constantes do Termo de Acordo de fls. 78/81 do processo administrativo nº 29.004-0/2013.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A AUTORIZADA recolherá ao Município o montante de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) a título de remuneração pelo uso do local.

VI - A AUTORIZADA recolherá ao Município o montante de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) a título de caução.

Parágrafo único - A importância de que trata esta Cláusula será

PORTARIAS

devolvida à AUTORIZADA ao término do evento, após regular vistoria das instalações da área pública objeto desta autorização, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade.

VII - Haverá cobrança de ingressos para entrada no local, nos valores a seguir discriminados R\$ 30,00 (trinta reais), R\$ 40,00 (quarenta reais), R\$ 60,00 (sessenta reais), R\$ 80,00 (oitenta reais), R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único: Nos termos do art. 6º, §1º do Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, 10% (dez por cento) do valor arrecadado sobre a venda de ingressos declarada pelo interessado, será destinado, obrigatoriamente, à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VIII - Não haverá cobrança pelo uso dos estacionamentos interno e externo.

IX - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

X - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamento sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XI - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo pelos danos.

XII - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta da AUTORIZADA.

XIII - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XIV - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XV - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural

ADRIANO JOSÉ LUCIANO
Luciano Produções e Eventos Culturais Ltda. - ME

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.908, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO FORNECIMENTO DE ÓRTESES,PRÓTESES E CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-NAPD, NO MÊS DE ABRIL/2014. REF. SOLICITAÇÃO 527 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PRÓPRIA

RS 100.000,00

TOTAL...RS 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0179.2032 ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PRÓPRIA

RS 100.000,00

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PRÓPRIA

TOTAL...RS 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.909, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES PARA ADEQUAÇÃO DAS CÂMARAS DE VACINA UTILIZADAS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME RI 687.304. REF. SOLICITAÇÃO 481 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO VENTILADORES DE PAREDE, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME RI 687.565. REF. SOLICITAÇÃO 515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÕES DE LONGARINAS 3 LUGARES, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME RI 687.426. REF. SOLICITAÇÃO 511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO FORNECIMENTO DE ÓRTESES,PRÓTESES E CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-NAPD, CONFORME RI 687.402. REF. SOLICITAÇÃO 526 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO FORNECIMENTO DE ÓRTESES,PRÓTESES E CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-NAPD, NO MÊS DE ABRIL/ MAIO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 545 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA RAMI, CONFORME PROC. 1.705-2/2014 E RI 686.902, NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/2014. REF. SOLICITAÇÃO 444 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 153.802,97 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 15.828,30

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PRÓPRIA

RS 21.656,67

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 89.500,00

14.01.10.305.0176.2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 4.818,00

TOTAL...RS 153.802,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 37.828,30

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 24.909/2014

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 21.656,67

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 89.500,00

14.01.10.305.0176.2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R\$ 4.818,00

TOTAL...R\$ 153.802,97

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº.24.910, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONVÊNIO 03/2014 - HCSVP , REF. INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR(IGH) NO EXERCÍCIO, RECURSO MS CONF. PORT. N.3166 DE 20/12/2013, PROC.3135/14, PED. EMPENHO N.914, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 493 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONVÊNIO 03/2014 - HCSVP , REF. INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR(IGH) NO EXERCÍCIO, RECURSO MS CONF. PORT. N.3166 DE 20/12/2013, PROC.3135/14, PED. EMPENHO N.915, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 494 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONVÊNIO 03/2014 - HCSVP , REF. INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR(IGH) NO EXERCÍCIO, RECURSO MS CONF. PORT. N.3166 DE 20/12/2013, PROC.3135/14, PED. EMPENHO N.916, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 495 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO CONVÊNIO 03/2014 - HCSVP , REF. INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR(IGH) NO EXERCÍCIO, RECURSO MS CONF. PORT. N.3166 DE 20/12/2013, PROC.3135/14, PED. EMPENHO N.917, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 496 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.975.482,73 (QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 5.235.482,73

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 4.270.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 5.970.000,00

TOTAL...R\$ 15.975.482,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

TOTAL...R\$ 15.975.482,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.911, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO VALOR COMPLEMENTAR DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS CAXAMBU, PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO, CONF. PORTARIA N. 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PROC.23.393-3/2013, RI 686.147, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO VALOR COMPLEMENTAR DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS ESPLANADA, PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO, CONF. PORTARIA N. 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PROC.24.826/2013, CONTR. 208/13, RI 686.213, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO VALOR COMPLEMENTAR DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS MORADA DAS VINHAS, PROGR. REQUALIFICAÇÃO, CONF. PORTARIA N. 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PROC.23.610/13, CONTR. 207/13, RI 686.155, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO VALOR COMPLEMENTAR DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO, CONF. PORTARIA N. 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PROC.23.498/13, CONTR. 205/13 RI 686.150, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO VALOR COMPLEMENTAR DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS RAMI, PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO, CONF. PORTARIA N. 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PROC.24.382/13, CONTR.217/13, RI 686.216, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 241.735,96 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5021	MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE		
		RS	38.550,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5022	MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS CAXAMBU		
		RS	17.232,30
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5023	MS/PROG.DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS MORADA DAS VINHAS		
		RS	16.117,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5026	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS RAMI		
		RS	138.657,79
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS ESPLANADA		
		RS	31.178,37
	TOTAL....RS		241.735,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

TOTAL....RS	241.735,96
-------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.911/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.912, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA, CONFORME PEDIDO DE EMPENHO 2.790/2014. REF. SOLICITAÇÃO 452 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, ATRAVÉS DA RI 687.116. REF. SOLICITAÇÃO 476 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - KOMBÍ PLACA: BNZ 3247 - PREFIXO: 441. UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DA SMEL. REF. SOLICITAÇÃO 547 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM UNIFORMES CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DA EQUIPE DE BASQUETE SOBRE RODAS, QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS OFICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 38.570,73 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.2701	SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	29.000,00
23.01.27.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.238,73
23.01.27.811.0170.2761	GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	382,00
23.01.27.812.0178.2766	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE INCLUSÃO ESPORTIVA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	7.950,00
	TOTAL....RS		38.570,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0161.2701	SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	29.000,00
10.01.15.452.0162.2703	TRAT E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.238,73
23.01.27.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.238,73
23.01.27.122.0160.2029	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.238,73
23.01.27.811.0170.2761	GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS		

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.912/2014

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

23.01.27.812.0178.2766 MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE INCLUSÃO ESPORTIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

23.01.27.812.0179.2762 MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS PARA A TERCEIRA IDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 7.950,00

23.01.27.813.0170.2760 EVENTOS ESPORTIVOS A COMUNIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 382,00

TOTAL....RS 38.570,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.913, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DEPESA COM A ASCENSÃO DE BAILARINO PARA COMPOR O CORPO DE DANÇA DO TEATRO POLYTHEAMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 687.628 REF. SOLICITAÇÃO 542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0169.2011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 4.800,00

TOTAL....RS 4.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0169.2011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 4.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

TOTAL....RS 4.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.914, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER PARTE DE DESPESAS COM AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300156, NOTA EMPENHO 2013NE680127. REF. SOLICITAÇÃO 499 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2779 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6135 FNDE/PROGRAMA GOVERNO FEDERAL/CAMINHO DA ESCOLA

RS 264.000,00

TOTAL....RS 264.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

TOTAL....RS 264.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.915, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER PARTE DE DESPESAS COM AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300156, NOTA EMPENHO 2013NE680127. REF. SOLICITAÇÃO 500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$

13.01.12.361.0168.2779 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6135 FNDE/PROGRAMA GOVERNO FEDERAL/CAMINHO DA ESCOLA

R\$ 36.000,00

TOTAL...R\$ 36.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

TOTAL...R\$ 36.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 04/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

PRESIDENTE: José Rubens Ferreira CPF nº 992.793.128-04

CNPJ: nº 51.910.842/0001-11

PROCESSO: nº 5.606-2/12

OBJETO: Atendimento pedagógico aos portadores de deficiências e/ou usuários encaminhados pela rede municipal de ensino, bem como a continuidade da assistência já prestada. VALOR MENSAL: R\$ 64.459.00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de março de 2014

ASSINATURA: 19.03.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA – EPP. PROCESSO Nº 30.970-9/13. ASSINATURA: 17/03/14. OBJETO: Aquisição futura de uniformes escolares. VALOR: Item: 01 – Tênis – Marca: Recife Silk – R\$ 48,90 por par. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. PROCESSO Nº 30.970-9/13. ASSINATURA: 17/03/14. OBJETO: Aquisição futura de uniformes escolares. VALORES: Itens: 02 – Blusa Helanca poliamida com zíper – Marca: Comesc – R\$ 42,50 por peça; 03 – Calça Helanca – Marca: Comesc – R\$ 29,00 por peça; 04 – Bermuda (meninos) – Marca: Comesc – R\$ 24,50 por peça; 05 – Short Saia (meninas) – Marca: Comesc – R\$ 24,40 por peça; 06 – Camiseta com manga – Marca: Comesc – R\$ 15,00 por peça; 07 – Camiseta Pólo com manga – Marca: Comesc – R\$ 17,90 por peça; 08 – Camiseta sem manga – Marca: Comesc – R\$ 3,60 por peça e 09 – Meias Escolares – Marca: Comesc – R\$ 2,95 por par. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 112/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO: nº 05.908-0/13. ASSINATURA: 20/03/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 9.000.000,00. OBJETO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 1/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 21.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 110/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 19.182-6/13. ASSINATURA: 18/03/14 VALOR GLOBAL: R\$ 1.895.014,76. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ (TRECHO FALTANTE ATÉ A PONTE DA RUA MARIA DO CARMO PONTES OLIVEIRA), NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 9/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Proponentes: 15.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 166/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA PROCESSO: nº 13.369-7/12. ASSINATURA: 07/03/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, SEM MOTORISTA, NECESSÁRIO PARA CONTINUIDADE AO TRABALHO DO PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL EM FASE DA OPERAÇÃO ESTIAGEM E OPERAÇÃO VERÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. MODALIDADE: CONVITE nº 400/12. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrat originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 205/00 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO EDISON FRANZINI E OUTRA PROCESSO: nº 20.088-9/00. ASSINATURA: 14/03/14. VALOR : R\$ 6.324,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SANTO ANTONIO, 191 - PONTE SAO JOAO, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO. FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVI do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 085/03 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HELKIA APARECIDA BASTOS FERNANDES PROCESSO: nº 14.127-7/03. ASSINATURA: 26/02/14. VALOR MENSAL: R\$ 2.123,96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GENERAL OSÓRIO,85 CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrat originário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 209/08 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DUMONT GOULART PARTIC.ADMINIST.BENS PROPRIOS S/A PROCESSO: nº 33.887-2/08. ASSINATURA: 17/03/14. VALOR MENSAL: R\$ 10.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CULTO À CIÊNCIA, 25 - CHÁCARA URBANA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS 19 GB (GRUPAMENTO DE BOMBEIROS), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 029/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KATIA CRISTINA FILIPPINI E OUTROS PROCESSO: nº 08.302-9/10. ASSINATURA: 27/02/14. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SIT.NA RUA CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO,78 -CHAC. URBANA,P/ABRIGAR, EM CONJ.COM O IMÓVEL 92 DA MESMA RUA,O CENTRO CULTURAL E DE APOIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE,DEST.A REALIZ.DE CURSOS DE CAPACIT.E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24,X,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contratc originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 005/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SEL AGENC MAO DE OBRA LTDA PROCESSO: nº 19.480-8/11. ASSINATURA: 20/02/14. VALOR GLOBAL: R\$ 28.154,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA COM RONDA INTERNA NO COMPLEXO ARGOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/11. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 099/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIMAR COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE AR COND. LTDA PROCESSO: nº 27.745-0/13. ASSINATURA: 18/03/14 VALOR GLOBAL: R\$ 124.530,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO PRÉDIO DO COMPLEXO EUCACIONAL ARGOS E NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "NELSON FOOT". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 447/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 104/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FR MATAVELLI ME PROCESSO: nº 30.214-2/13. ASSINATURA: 19/03/14 VALOR GLOBAL: R\$ 45.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE PAINEL E TOTEM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 478/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta dias). Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 048/11 celebrado com fundament no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SEL AGENC MAO DE OBRA LTDA PROCESSO: nº 34.686-3/10. ASSINATURA: 06/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 54.516,06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO N. 200, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 39/10. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contratc originário

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 105/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 31.037-6/13. ASSINATURA: 18/03/14 VALOR GLOBAL: R\$ 301.975,78. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO P.A.T. E BANCO DO POVO, LOCALIZADOS NA RUA ZACARIAS DE GÓES S/N. - CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 36/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. Proponentes: 06.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 7.542-3/14

Dispensa de Licitação nº 22/14

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica de tratamento e recuperação de dependência química com administração de medicamento, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Associação Evangélica para Recuperação de Vidas

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação de paciente em clínica

de tratamento e recuperação de dependência química, com administração de medicamento, em caráter emergencial é necessária face à imposição de ordem judicial (processo nº 0010641-42.2013.8.26.0309) que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça o solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária ao paciente que necessita do tratamento, sob pena de comprometer ainda mais sua saúde e dada a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, sendo considerado vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

(MARINO MAZZEI JÚNIOR)

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 19 de março de 2014

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 7.526-6/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 18/14

I - Objeto: Publicação em jornais da imprensa escrita do Município de Jundiáí para divulgação da Campanha contra a Dengue.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 59.499,80 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

IV - Contratados: Jornal da Cidade (Casa de Redação, Editora e Jornalismo Ltda), Jornal de Jundiáí (Lauda Editora, Consultorias e Comunicações Ltda) e Jornal Bom Dia (Diário de São Paulo Comunicações Ltda).

V - Justificativa: justifica-se a contratação de 5 (cinco) inserções de publicidade institucional em todos os jornais da cidade, em razão da necessidade de divulgação da campanha "Dengue Aqui Não", com a finalidade de alertar a população acerca dos perigos oferecidos pelo mosquito da dengue e da importância da eliminação dos criadouros. Há necessidade de contratação de todos os jornais que circulam na cidade, sendo imprescindível a abrangência de toda a imprensa escrita local para o sucesso da campanha "Dengue aqui não", tornando, assim, inviável a competição.

Quanto ao preço, é o valor de tabela vigente dos veículos de divulgação.

GLEYSON OLIVEIRA DA FONSECA

Diretor Administrativo

SMCS, em 19 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, constante dos autos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se o respectivo Extrato.

CRISTIANO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 7.648-8/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 20/14

I - Objeto: Segunda fase do Curso de Capacitação destinado a 180 Assistentes de Administração da Secretaria Municipal de Educação.

II - Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IBEGESP.

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c com inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

V - Justificativa: A iniciativa tem por objetivo promover a continuidade da capacitação de Assistentes de Administração lotados na Secretaria da Educação, que, em sua primeira fase foi realizada no exercício de 2013. Trata-se de medida motivada pela notória melhoria na postura dos servidores e aperfeiçoamento profissional, já constatado com bons resultados perante as chefias e com o trato de municípios. Ademais, referida contratação ampara-se na constante busca de excelência através do desenvolvimento da inteligência emocional e da ética intelectual, oportuniza franco diálogo, valoriza o profissional e incentiva a escala profissional.

A escolha do IBEGESP deve-se ao fato de ser a entidade detentora de notória especialização. A qualidade dos serviços prestados pelo IBEGESP que alia teoria e prática em seus cursos, na medida em que exige de seu corpo docente perfil técnico e de formação de destaque, faz com que o Instituto contribua de forma eficaz para o desenvolvimento institucional de seus contratantes e, de modo singular, para a contratação objetivada se mostra dotado de condição ímpar para desempenho dos trabalhos de capacitação a ser desenvolvido em sua segunda etapa.

O preço apresentado pela Instituição refere-se a participação de 180 (cento e oitenta) servidores, estando o mesmo em conformidade com os custos de eventos com elevado grau de especialização de natureza similar.

SILVANA ARRELARO DA FONSECA
Diretora Técnico-Financeiro Substituta

SMRH, em 19 de março de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMRH constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

DIVA OTERO PAVAN
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 64 / 2014

PROCESSO nº 7.079-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE FORMULAS MANIPULADAS - SMS

Desclassificamos a(s) proposta(s) da(s) empresa(s)

ART-PHARMA FORMULAS OFICINAIS LTDA.
Item: 1

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

REIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 70 / 2014

PROCESSO nº 7.184-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: PS FUN TAPE MANU ELÉT PEÇAS VEÍCULO LEVES CHEVROLET - GM

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

VASCONCELLOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Itens: 1, 2, 3, 4

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 19/03/2014

CONVITE nº 48/14

PROCESSO nº 4.379-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS (ALFACE E OUTROS) - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ANTONIO LUIZ MINGOTI.....R\$ 12.670,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 19/03/2014

CONVITE nº 55/14

PROCESSO nº 4.948-5/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. LEITE EM PÓ NAN I- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos

o objeto da presente licitação, como segue":

M ZAMBONI COM.E REPRES DE PROD ALIM E MERC GERAL.....R\$ 4.300,80

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 032/14 – Aquisição de material de construção (areia média lavada, piso cerâmico, selante, massa plástica e outros), destinados à Secretaria Municipal de Administração e outras. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 003.908-0/14.

- SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: (Itens 05, 08 e 09) .. R\$ 274,75

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 044/14 – Aquisição de caneta esferográfica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 004.757-0/14:

- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA – EPP:

- item 01... R\$ 7.974,50;
- item 02 ...R\$ 2.494,00;
- item 03 .. R\$ 1.274,00;
- item 04...R\$ 1.580,00;
- item 05...R\$ 1.350,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

EDITAL Nº 001, de 19 de março de 2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos, compreendendo montagem, balanceamento, alinhamento, cambagem e rodízios de pneus para veículos leves e médios pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fornecimento de pneus e bicos infladores, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 10 de abril de 2014, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 504/13 – Prestação de serviço de treinamento em informática, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 32.234-8/2013:

- INTERWORKS TREINAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. EPP (Item 01 – R\$ 172.999,92/un)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 25/14 – Aquisição de pó de pedra, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 3.490-9/2014-1.

- BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Item 1 (R\$ 13.721,400) .

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 026/14 – Aquisição de tinta para demarcação de superfície de grama, destinada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 03.498-2/2014:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONTRUÇÃO LTDA EPP. – Item 01 R\$ 29.820,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 031/14 – Aquisição de detergente removedor de cera, vassoura e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 003.816-5/14:

- B 2 PAULISTA COMERCIAL LTDA - ME.
- item 02.. R\$ 2.499,00;
- item 03 .. R\$ 915,90;
- item 09...R\$ 14.641,50.

- DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP:
- item 04 ...R\$ 889,70;
- item 06 ...R\$ 112,00.

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME:
- item 01....R\$ 1.369,20;
- item 05 ...R\$ 3.090,60;
-item 07....R\$ 1.439,90;
- item 11...R\$ 2.496,90;
- item 12 ...R\$ 3.369,50.

- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA –
- item 08...R\$ 695,80;

- item 10...R\$ 2.288,00.

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:
- item 13...R\$ 1.725,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/14

OBJETO: Fornecimento de saco plástico transparente virgem, polidor líquido de painéis e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/14

OBJETO: Aquisição de apontador simples para lápis e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/14

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Ramipril 2,5mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/14

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Fludrocortisona 0,1mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 04 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/14

OBJETO: Aquisição de pincel atômico e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site

www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 04 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: Logo após o término da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.614-0/14 (apenso nº 5.501-1/14)

Dispensa de Licitação nº 23/2014

I - Objeto: prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Mensal: R\$ 1.523.070,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e setenta reais)

IV - Prazo: 6 (seis) meses

V - Contratada: SANEPAV – Saneamento Ambiental Ltda

VI - Justificativa: A contratação, em caráter emergencial, se faz necessária, pois serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que a detentora do contrato nº 184-5/08 manifestou desinteresse na prorrogação, por razões de ordem financeira e o Município ainda não concluiu novo procedimento licitatório para a roçada mecanizada, A escolha da empresa SANEPAV – Saneamento Ambiental Ltda se baseou no fato de satisfazer à demanda técnica que a situação em tela se impõe e por ter apresentado proposta financeiramente mais vantajosa e compatível com os preços de mercado, segundo pesquisa realizada e constante do processo administrativo nº 5.501-1/14, que integra a instrução do presente processo.

(JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIAN JÚNIOR)

Assessor Especial

SMS, em 20 de março de 2014

Ratifico a justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(AGUINALDO LEITE)

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 125, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 3.436-6/2012-----

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de MÉDICO PNEUMOLOGISTA, conforme Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 126, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 3.439-0/2012-----

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de MÉDICO DERMATOLOGISTA, conforme Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 127, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 3.441-6/2012-----

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (INFANTIL), conforme Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 128, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 3.447-3/2012-----

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de MÉDICO AUDITOR, conforme Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

EDITAL N.º 130 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nos termos do processo nº 16.630-1/2011.....

FAZ SABER o resultado do recurso interposto pela candidata abaixo relacionada:

NOME	PROCESSO	RESULTADO
ELISANGELA BRESSAN BASTISTELA	7.560-5/2014	Indeferido

FAZER SABER TAMBÉM a data e local da prova de Conhecimento Prático e Técnico:

DATA: 13/04/2014 - (DOMINGO)

LOCAL: Centro Esportivo Francisco Dal Santo

ENDEREÇO: Rua Cica, 1345 – Vila Rami – Jundiá – SP.

VI – DA PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO E TÉCNICO

10. Da Realização da Prova:

10.1 Os candidatos serão convocados na seguinte ordem: Da 1ª a 20ª colocação as 08h00min e Da 21ª a 40ª colocação as 13h00min.

10.2 Os candidatos convocados para as 08h00min deverão permanecer dentro do local de prova isolados, tendo a sua liberação estimada para as 13h00min, podendo haver ajuste em função de problemas técnicos operacionais que possam vir a ocorrer.

10.3 Os candidatos convocados para as 13h00min deverão permanecer dentro do local de prova reservados tendo sua liberação estimada para as 18h00min, podendo haver ajuste em função de problemas técnicos operacionais que possam vir a ocorrer.

10.4 Os candidatos convocados deverão permanecer durante o período de isolamento sem comunicação externa através de celular, ipad, ou qualquer outro aparelho eletrônico.

10.5 O candidato deverá entregar ao segurança todos os seus aparelhos eletrônicos ao adentrar o local reservado.

10.6 Os aparelhos deverão ser desligados e acondicionados em envelope lacrado e identificado pelo candidato.

10.7 Os envelopes serão devolvidos pelo segurança ao final de todas as etapas de todos os candidatos.

10.8 O candidato que for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos de comunicação serão eliminados imediatamente.

11. O candidato deverá levar para a Prova de Conhecimento Prático e Técnico:

11.1 Roupa e calçado adequada para atividade física;

11.1.1 Fica a critério de cada candidato o tipo de calçado e roupa que deverá utilizar para cada uma das etapas.

11.2 Material próprio de aquecimento, caso considere necessário;

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

11.2.1 O candidato poderá utilizar de seus equipamentos para aquecimento no local reservado, sendo que para a realização da Prova de Conhecimento Prático e Técnico não poderá utilizar nenhum recurso próprio.

11.3 Alimentação e Água.

11.3.1 A CKM e a Prefeitura de Jundiá não fornecerão geladeira ou gelo para acondicionar alimento ou água.

11.4 Não será permitida a entrada de acompanhante ou de pessoas para levar lanches ou alimentos.

11.5 Não será permitida em nenhuma hipótese a saída do local de prova para a compra de alimento ou água.

12. Será eliminado o candidato que:

12.1 Recusar-se a permanecer no local de prova pelo tempo definido pela banca.

12.2 Tratar com falta de urbanidade qualquer um dos profissionais da equipe de aplicação.

12.3 Não atender as regras de segurança descritas neste edital e outras que possam ser necessárias serem implantadas durante o período de confinamento.

FAZ SABER FINALMENTE os candidatos e seus respectivos horários para a realização da prova de aptidão física, conforme segue:

NOME	CLASS	HORÁRIO
ELTON DE TOLEDO SILVA	01º	08h00
MARIANA ANTONELLI	02º	08h00
LUCAS LEONARDO	03º	08h00
MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA	04º	08h00
ERASTO AP. DE ALMEIDA COSTA	05º	08h00
ANA CAROLINE PRIOLI	06º	08h00
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	07º	08h00
DENER ROMERO RODRIGUES	08º	08h00
JOAO FRANCISCO BARBIERI	09º	08h00
DEIVID FERNANDES PALMEIRA	10º	08h00
FELIPE PINHEIRO DA CUNHA	11º	08h00
CAMILA NEVES CORREA MARQUES	12º	08h00
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	13º	08h00
FELIPE DA SILVA MELLO	14º	08h00
FERNANDO LIMA BRAYNER	15º	08h00
ANDRE PEREIRA LEME	16º	08h00
FABIO ALEXANDRE DE BARROS	17º	08h00
MARCIO TERUO TAKAYAMA	18º	08h00
MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	19º	08h00
VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	20º	08h00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MONTENARI	21º	13h00
FABIO LUIZ GOUVEA	22º	13h00
BRUNO FELIPE GONCALVES GOLOB	23º	13h00
RAISSA CRUZ FALCADE	24º	13h00
EVERTON ROBERTO DE ARRUDA	25º	13h00
MURILO BARBIM CARVALHO	26º	13h00

LUCIANA CRISTINA SERTORI	27º	13h00
GUILHERME MORAIS RABELO	28º	13h00
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	29º	13h00
PRISCILA ROSSETO COSTA	30º	13h00
ALBERTO CHIYODA	31º	13h00
GISLAINE CRISTINA DE SA	32º	13h00
MURILO GILIOLI SPINACE	33º	13h00
ARTHUR DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	34º	13h00
GRACIELE MULINARI	35º	13h00
JOAO FERNANDO BRAS LUIZ	36º	13h00
ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	37º	13h00
SAMUEL RICARDO DE ALMEIDA	38º	13h00
RENAN ALMEIDA BARJUD	39º	13h00
DIRCEU FERREIRA PENTEADO NETO	40º	13h00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 131, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 09.598-5/2013.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munida de carteira da OAB, diploma e comprovante de experiência de 06 meses (Original e Xerox) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
04º Lugar EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove

dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 132, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 008.369-8/2010.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata KAREN REGINA CONSTANTINO, classificada em 10º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, munida de RG, CPF, Certidão de Casamento, Registro no Conselho de Classe, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de NUTRICIONISTA.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
11º Lugar NIVEA CRISTINA MAEDA TAKE-MOTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 133, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.941-4/2011.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 munidos de (cópia e original) de CPF, RG, Diploma de curso superior e 06(seis) meses de experiência, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
09º. Lugar	LILIAN DE CASSIA COSTA BIANCARDI
10º. Lugar	GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES URBINA
11º. Lugar	RAFAEL FELIPPE BACCARO

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO passou a ser enquadrado como AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFTM.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 134 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 008.364-9/2010.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato EDUARDO ELIAS DE ALMEIDA, classificado em 19º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munida de CPF, RG, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PSICÓLOGO (área da Saúde e Social).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
20º. Lugar	ANDREA MARIA MENDES CEMBRANELLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 135 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 003.003-6/2011.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de (original e xerox) do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade remunerada, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Leves).

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
30º. Lugar	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE - CATEGORIA I – (Veículos Leves) passou a ser enquadrado como MOTORISTA DE VEICULOS LEVES.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 136 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.579-7/2010.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 5 (cinco) dias, munido de R.G. CPF, Certidão de casamento, diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade remunerada, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Pesados).

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
20º. Lugar	JEFFERSON TAVARES

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE - CATEGORIA I – (Veículos Pesados) passou a ser enquadrado como MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 137 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.669-4/2009.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, das 09h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munidos de RG, CPF, conclusão do Ensino Médio, CNH "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e comprovação de experiência de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de OPERADOR DE MÁQUINAS.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Carregadeira – Escavadeira hidráulica – Retro-escavadeira

CLASS. GERAL	NOME
11º. Lugar	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
12º. Lugar	LUIZ BENEDITO TEODORO
13º. Lugar	MARCIEL RODRIGO XAVIER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 138 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 022.894-1/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidos de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de COZINHEIRA (o).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
34º Lugar	WESLEY DE LIMA CORREA
35º Lugar	FATIMA APARECIDA ALBINO DE BRITO
36º Lugar	ANA LUCIA FERREIRA IASSIA
37º Lugar	LUCIMARA APARECIDA JUSTO SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata SILMARA RODRIGUES DA COSTA, classificada em 33º lugar na classificação geral, foi atendida em 07º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 139 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.578-0/2013.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
41º Lugar	CIBELE DE SOUZA SANTOS

43º Lugar	SUZI MARINHO DE CARVALHO
44º Lugar	MARA NELLY RECHE VERZI
45º Lugar	ANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
46º Lugar	CLAUDETE ELISABETE ALVES DA PAIXAO
OLIVEIRA	
47º Lugar	MARDJORIE PEREIRA FERLIN
48º Lugar	ELIANA CRISTINA JULIANI DONATO
49º Lugar	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA

CLASS. AFRO.	NOME
09º Lugar	DEBORA CRISTINAAYALA
10º Lugar	ANA MARA DE OLIVEIRA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata ADELIA ROSA DE JESUS NORONHA, classificada em 42º lugar na classificação geral, foi atendida em 07º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 140 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.563-2/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	EDU JOSE DE OLIVEIRA
23º Lugar	JORGE LUIZ GIARETTA

CLASS. AFRO	NOME
05º Lugar	EDU JOSE DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 141 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 09.605-0/2012.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino).

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
346º Lugar	TABATA KASSIANE DE LIMA
347º Lugar	TACIANE GEIELI DE LIMA BARROS
348º Lugar	PRISCILA PRETI SCHLEDER
349º Lugar	KATIA LOURO CURY
350º Lugar	RITA DE CASSIA PADILHA
353º Lugar	EVELINE LEONARDI

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas CELENE PEREIRA DO NASCIMENTO e VIVIAN LEANDRO MATOS DA SILVA, classificadas em 351º e 352º lugar na classificação geral, foram atendidas em 53º e 54º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 142 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.943-0/2011.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidas de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum, a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
144º Lugar	NATALIA MASSARI LOPES VERONEZI
145º Lugar	PATRICIA APARECIDA FERAZ DO PRADO

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II passou a ser enquadrado como ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 143 DE 19 DE JANEIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.414.9/2013.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munida de (Original e cópia) do R.G., CPF, Certidão de casamento, CRM, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	MARIA OLIVEIRA ROCHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.**EDITAL N.º 144, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER aos candidatos abaixo elencados, devidamente aprovados em prova objetiva, aptos na avaliação de aptidão física, exames admissionais e investigação social, que ficam matriculados no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, com total de 800 horas/aula, em um período de 05 (cinco) meses, conforme Decreto nº 24.439, de Junho de 2013.

INÍCIO: 17 de março de 2014 – 08h00

LOCAL: Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEF
RUA: Rodrigo Soares de Oliveira s/nº - Anhangabaú - Jundiá/SP

Conjunto Poliesportivo Dr. Nicolino de Lucca - BOLÃO

NOME	DOCUMENTO
JONAS BOTELHO MAREASTONI	40.441.507-6
MARCOS DA SILVA	33.411.351-9
ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO	47.801.239-1
FABIO RIBEIRO EDMUNDO	34.180.558-0
GUILHERME BALBINO RIGO	48.604.561-4
RODRIGO LUCAS DE LIMA ROMBOLI	41.068.066-7

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOSÉ ROBERTO FERRAZ

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 145 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 08h00 as 17h00 de 19 a 21 de Março do corrente ano, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio (Original e Cópia) a fim de tratar da documentação necessária para realização dos exames admissionais, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

NOME	DOCUMENTO
ADRIANO CAMBIAGHI	47.054.091-6
ANDERSON DE JESUS CARDOSO	34.053.046-7
WELLINGTON JOSE VIDOI	42.085.486-1

WESLEY VERZA	30.565.085-3
--------------	--------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 146 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

Tendo em vista a desistência do candidato RODRIGO SOUZA ALCANTARA, classificado em 70º na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANS), das 08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
91º Lugar	PATRICK MORAES DE AQUINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 147, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Processo nº 07.947-4/2014.....

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

I – DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Pré - requisitos	Área de Atuação	Prazo	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II (ARTE)	07 (sete)	Licenciatura Plena na área de atuação.	Educação Básica	06 (seis) meses	30 horas	R\$ 3.123,27 + Aux. Transporte + Vale Alimentação

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

- 1.1. Ser brasileiro.
- 1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.
- 1.3. Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 21/03 a 25/03 do corrente ano, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Cédula de Identidade - R.G.(original e xerox).
- Diploma, ou Certificado de conclusão na área de atuação solicitada (original e xerox).

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada em uma etapa, a saber:

1.1. Prova objetiva, de caráter classificatório, com data a ser divulgada posteriormente.

IV – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sobre conhecimentos específicos, pedagógicos e legislação educacional.

2. A prova objetiva tem no quadro abaixo definida a disciplina, itens valoração e nota final que a compõem.

Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário	Total
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE	Conhecimentos Específicos	05	7,00	35,00
	Conhecimentos Pedagógicos	05	7,00	35,00
	Conhecimentos de Legislação Educacional	05	6,00	30,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00

V- DO DESEMPATE

1. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 1.1. Maior número de pontos obtidos em conhecimentos específicos;
- 1.2. Maior número de pontos obtidos em conhecimentos pedagógicos;
- 1.3. Maior tempo de experiência comprovado através de CTPS.

VI - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação.

2. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, s/n – Térreo.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

VIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

1. Os candidatos convocados, serão submetidos à comprovação dos pré-requisitos e a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.

2. O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.

IX – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xerox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xerox);
- Cédula de Identidade (original e xerox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xerox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xerox);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (original e xerox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xerox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xerox);
- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xerox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xerox);
- Numero de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos

candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS TEM
APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Relações interativas em sala de aula; A criança e o desenvolvimento cognitivo; Teoria do desenvolvimento; O conceito de aprendizagem na obra de Piaget; O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire; A leitura e o desenvolvimento da linguagem; O conteúdo e os processos de aprendizagem; Educação e Direitos Humanos; Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; O construtivismo na sala de aula; O construtivismo e seus desafios; O construtivismo e a prática educativa; Aspectos pedagógicos do Construtivismo. Preocupações contemporâneas com o meio ambiente, questões éticas, igualdades de direito, interação e cooperação no âmbito escolar. O exercício da cidadania e a pluralidade cultural. A escola como espaço social de construção dos significados éticos necessários a ação da cidadania.

REFERÊNCIAS:

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Coleção: Questões da Nossa Época)
- ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: Imagens e Auto-imagens. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.
- CANDAU, Vera Maria. Reinventar a escola. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.
- DELORS, Jacques (org). Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
- FREITAS, Luiz Carlos de. Responsabilização, meritocracia e privatização: conseguiremos escapar do neotecnicismo? II Seminário de educação brasileira – CEDES, Simpósio PNE Diretrizes para a avaliação e regulação da educação nacional, fevereiro, 2011. <Disponível em <http://avaliacaoeducacional.zip.net>>.
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- PERRENOUD, Philippe. A Pedagogia na escola das diferenças. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. 8 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: Primeiras aproximações. Campinas: Autores Associados, 2005.
- SEVERINO, Antonio Joaquim. A contribuição da Filosofia para a Educação. Em aberto, Brasília, ano 9, n° 45, Jan-Mar, 1990.
- UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para todos:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, 1990. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)disciplina - Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad)

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado de Letras, 2003

WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

ZABALA, Antoni et al. O Construtivismo na sala de aula. 6 ed. São Paulo: Ática, 2006.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.

____Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

____Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.

Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.

OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

JUNDIAÍ (SP). Secretaria Municipal de Educação - Proposta Curricular do Ensino Fundamental I, área de Arte — Jundiá, SP: SMEE, 2012. <Disponível em www.jundiai.sp.gov.br, Secretaria de Educação>.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (5ª A 8ª SÉRIES) - VOLUME 1 – INTRODUÇÃO AO PCN

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (5ª A 8ª SÉRIES) - VOLUME 7 – ARTE

REFERÊNCIAS:

BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BUORO, Anamelia Bueno. O olhar em construção. São Paulo: Cortez, 2003.

CALABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: Globo, 2002.

COLL, Jorge. O que é arte. 9 ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

DOMINGUES, Diana (org). A arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, M. H. C. T; Fusari, M. F. R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez.

FERRAZ, M. Heloisa C; Fusari, Maria F. de Rezende. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

HERNANDEZ, F. Cultural visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.

JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do Ensino do Teatro. Campinas: Papuris, 2001.

KOUDELA, Ingrid. Jogos teatrais. 4ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

MARQUES, Isabel. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003.

PILAR, A. D. (org). A educação do olhar no ensino das Artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

SANTAELLA, Lúcia. O que é semiótica. 12 ed. São Paulo: Brasiliense, 1983. (Primeiros Passos).

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 513, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

PORTARIA N.º 514, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor IVAIR DE LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 19 de março de 2014.

PORTARIA N.º 515, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora CELIA REGINA TESTA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05 de março de 2014.

PORTARIA N.º 516, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ZILDA CARMEN DE ALEXANDRIA CINTRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 11 de março de 2014.

PORTARIA N.º 517, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Designa o servidor LUCIANO LOPES FERRO, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, no Departamento de Obras e Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular DIRCEU GUERINO CONTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, e férias-prêmio, no período de 05 de março de 2014 a 04 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 518, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Designa a servidora FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica II, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de Novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

PORTARIA N.º 519, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Designa a servidora GISLAINE AIZZA DE CAMPOS, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de Novembro de 2013, a partir de 24 de março de 2014.

PORTARIA N.º 520, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais do servidor JOSE ANTONIO PICCOLO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2014.

PORTARIA N.º 521, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 3916, DE 19 DE MARÇO DE 2014
NA PORTARIA N° 184, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Onde se lê: ... Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/02/2014 a 18/05/2014...

Leia-se:.. Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18/02/2014 a 18/05/2014,...

PORTARIA N° 195 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NATALIA PAIVA VIOLI, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 16 (dezesesseis) dias, de 16/03/2014 a 31/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 201 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA FERNANDA HADAD VIANA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/02/2014 a 24/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 203 DE 19 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS BELLINI PETERSON, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., por 30 (trinta) dias, de 01/04/2014 a 30/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 20/2014

Considerando o Decreto n° 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQ° ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
PAULO FRANCISCO DAROZ	3751-8/2007
ARQ° CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
PAULO SERGIO CAMARGO SARMENTO	19913-4/2008
ARQ° FLAVIA TARRICONE	
PAULO ROBERTO CREPALDI	26938-2/2013
ARQ° FRANCISCO ALVES NETO	
TOMAS DOMINGO RODRIGUEZ JR./ROSEMEIRE CARE	19752-2/2005
ARQ° LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
ASSOCIAÇÃO ESPORT E RECREATIVA UNIÃO BRASIL	8090-0/2010
ARQ° MARCO ANTONIO BEDIN	
RICARDO FERNANDES TAKAHASHI E OUTRA	21260-4/2009
ARQ° JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
TABATA D'AMBROSIO MUNIZ	3779-5/2014
ARQ° Nailê Rabelo de Arruda	
MOACIR RABELO DE ARRUDA JUNIOR	23122-8/2012

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº ROSELY TONINI	
OSCAR PEDRO DOS SANTOS	28954-7/2013
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
OTHU DUARTE TAVARES	30966-7/2013
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
LUIZ CARLOS DOS REIS SILVA E OUTRA	15143-4/2007
ENGº ANDERSON SIQUEIRA	
ANDRÉ RICARDO VIEIRA E SABRINA ALVES VIEIRA	480-3/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
JOÃO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	31295-0/2008
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
GUARACIABA DE LIMA	5907-0/2014
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	4822-2/2014
JOAO BATISTA PEREIRA	31791-8/2013
ENGº GELSON BELLODI	
ADMARY ROSE DE MELLO	944-8/2014
TEREZA DE LIMA PIRES ANTIQUERA	4280-3/2009
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	
ROSANA APARECIDA EMÍDIO ANTUNES PIRES E OUTI	346-6/2014
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	23679-6/1999
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	5733-0/2014
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
MATIAS NUNES BATISTA	5411-3/2014
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
JOSÉ CARLOS PEREIRA	13296-0/2013
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
PEDRO IMPERATO E MARIA JULIETA GASPAROTTO	4828-9/2014
SAINT CLAIR JOSÉ PEREIRA LEME E OUTRA	4827-1/2014
TECº EDI CARLOS ALVES	
ODILON FERREIRA DA SILVA	29595-7/2013
ROGERIO LUIZ CREPALDI	19776-5/2013
SHERG RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS E OUTR	4418-9/2014
TECº ELIESER KUM	
ROGERIO LOPES DE SOUZA	4222-5/2014
MARIO ARCANGELO TONETE E OUTROS	3672-2/2014
TECº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
LAURINDO LOPES DOURADO	5062-4/2014
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
WALTER DE GRANDI	3839-7/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
MARCO ANTONIO DE LIMA	772-3/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL SME/DAÁ Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2014**

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para a função de **PROFESSOR II (Educação Física)**, em escala rotativa, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 26/3/2014, às 9 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 47, de 10 de outubro de 2013, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- CREF
- Diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura plena na área pretendida, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME/GS-Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos incisos III, V e VI da Lei nº 6.880, de 14/08/2007,

FAZ SABER as normas para cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB :

Poderão inscrever-se para as vagas titulares e suplentes:

1.1. Diretores das escolas públicas municipais (1 titular/1 suplente).

1.2. Pais de alunos da educação básica pública, indicados pelas Associações de Pais e Mestres das unidades do sistema municipal de ensino, sendo uma indicação por escola (2 titulares/ 2 suplentes). Na ausência destas indicações pelas APMs. A Secretaria Municipal de Educação escolherá pais de alunos para ocuparem as vagas.

1.3. Estudantes da educação básica pública maiores de idade ou emancipados (1 titular/1suplente).

2. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

2.1. cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Muni-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

cipais;

2.2. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

2.3. estudantes que não sejam emancipados; e

2.4. pais de alunos que:

2.4.1. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

2.4.2. prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3. O cadastramento dos interessados em participar será feito no período de 24 a 26 de março de 2014, das 9 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – 1º andar – Complexo Argos.

A ficha de cadastro estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (Secretaria de Educação – Editais) ou poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação.

3.1. Findo o prazo de cadastramento e havendo número de candidatos maior que o de vagas, haverá o seguinte procedimento:

- a) Diretores das escolas públicas municipais: serão marcados data, horário e local para que os Diretores do sistema municipal de ensino possam eleger o titular e o suplente;
- b) Pais de alunos da educação básica pública: serão marcados data, horário e local para que os representantes das APMs elejam os dois titulares e os dois suplentes;
- c) Estudantes da educação básica pública: será marcada reunião para que os inscritos presentes desse segmento elejam o titular e o suplente.

3.2. A presença dos representantes de cada segmento no processo de votação é facultativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE TRANSPORTES**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

JARI

DEFERIDO Data: **11/03/2014**

01062/2013 01058/2013

01055/2013 01046/2013

01045/2013

EM TRAMITAÇÃO Data: **11/03/2014**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

01060/2013 01047/2013

01096/2013
01088/2013

01094/2013

INDEFERIDO

Data: 11/03/2014

EM TRAMITAÇÃO

Data: 11/03/2014

01063/2013 01061/2013

01108/2013

01105/2013

01059/2013 01057/2013

01102/2013

01095/2013

01054/2013 01053/2013

01093/2013

01092/2013

01052/2013 01051/2013

01091/2013

01090/2013

01050/2013 01049/2013

01089/2013

01048/2013 01043/2013

01041/2013

INDEFERIDO

Data: 11/03/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

01107/2013

01106/2013

01103/2013

01101/2013

JARI

01087/2013

DEFERIDO

Data: 11/03/2014

(1ª reunião)

01079/2013 01077/2013

01069/2013

EM TRAMITAÇÃO

Data: 11/03/2014

(1ª reunião)

01085/2013 01074/2013

01067/2013 01065/2013

01064/2013

INDEFERIDO

Data: 11/03/2014

(1ª reunião)

01086/2013 01083/2013

01082/2013 01081/2013

01080/2013 01078/2013

01076/2013 01075/2013

01073/2013 01072/2013

01070/2013 01068/2013

01066/2013

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**

Data: 11/03/2014

01100/2013 01099/2013

01098/2013 01097/2013

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 03/14 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - OBJETO: Capacitação dos profissionais que atuam nos diversos programas e serviços da FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 - ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014 - PROCESSO Nº 02.211-2/2013 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2013 - PRAZO DE VIGENCIA: 09(nove) meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

OPERAÇÃO Nº 2580.0324.184-66/2011 - Convenio para ressarcimento de recursos celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o conveniado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do projeto de trabalho, no empreendimento Residencial Tupi I, localizado à Via Publica, lote 1B - Jardim Tamoio, no município de Jundiá - SP PRAZO DE VIGENCIA - de 01/01/2013 a 01/07/2014 - VALOR TOTAL: R\$ 283.200,00 - ASSINATURA: 04/01/2013 Assinam: Henrique Carlos Parra Parra (pelo convenio) e Rodrigo Mendes Pereira (pelo conveniado) - PUBLICADO NO DOU de 27/12/2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

OPERAÇÃO Nº 2580.0324.189-16/2011 - Convenio para ressarcimento de recursos celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o conveniado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha

FUMAS

Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do projeto de trabalho, no empreendimento Residencial Tupi II, localizado à Via Publica, lote 1B - Jardim Tamoio, no município de Jundiá - SP PRAZO DE VIGENCIA - de 01/01/2013 a 01/07/2014 - VALOR TOTAL: R\$ 283.200,00 - ASSINATURA: 04/01/2013 Assinam: Henrique Carlos Parra Parra (pelo convenio) e Rodrigo Mendes Pereira (pelo conveniado) - PUBLICADO NO DOU de 27/12/2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

OPERAÇÃO Nº 2580.0324.187-99/2011 - Convenio para ressarcimento de recursos celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o conveniado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do projeto de trabalho, no empreendimento Residencial Tupi III, localizado à Via Publica, lote 1B - Jardim Tamoio, no município de Jundiá - SP PRAZO DE VIGENCIA - de 01/01/2013 a 01/07/2014 - VALOR TOTAL: R\$ 141.600,00 - ASSINATURA: 04/01/2013 Assinam: Henrique Carlos Parra Parra (pelo convenio) e Rodrigo Mendes Pereira (pelo conveniado) - PUBLICADO NO DOU de 27/12/2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**ATO NORMATIVO Nº 28 DE 19 DE MARÇO DE 2.014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.756-1/2011 - Pregão nº 08/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica PRORROGADA a permissão onerosa de uso, a título precário, de área pública para instalação de duas máquinas automáticas tipo "Vending Machine" nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes, à empresa "TIROSH - COMÉRCIO E LOCAÇÕES MÁQUINAS DE BEBIDAS LTDA - ME, vencedora do Pregão nº 08/2011.

Artigo 2º - A prorrogação do Termo de Outorga de Permissão Onerosa de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2014.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA

Superintendente

EDITAL Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 356-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos

FUMAS

restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
18/02/2012	42097	NM de Debora O. Gama Sanchez	E 216
18/02/2012	42101	Kauã Florencio Souza Evaristo	E 217
20/02/2014	42105	Matheus Nascimento da Silva	E 218
21/02/2014	42107	Maria Aparecida Silva dos Santos	E 219
25/02/2012	42112	Eron Requeline de Oliveira	E 220
25/02/2014	42113	Vinicius Henry Mariano Herculano	E 224
29/02/2014	42122	Victor Hugo Araujo Silva	E 222

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 356-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/2011	40934	Maria Pereira da Costa	C 189
01/02/2011	40936	Jesse Gilmar Carvalho	C 190
03/02/2011	40941	Olimpio Mendes da Silveira	C 191
04/02/2011	40944	Adão Rodrigues do Carmo	C 193
06/02/2011	40948	Mauro Gago	C194
08/02/2011	40953	Benedito Jorge Teixeira	C 195
09/02/2011	40961	Ademir Ferreira Flor	C 196

10/02/2011	40967	Clayde Aparecida Araújo	B 01
11/02/2011	40970	Maria Amélia Ruas de Carvalho	C 198
11/02/2011	40973	Analia Paulino do Nascimento	C 199
12/02/2011	40976	Vicente Soares da Silva	C 197
12/02/2011	40977	Dival Pires	C 200
13/02/2011	40979	Jorge Ramos de Oliveira	C 202
13/02/2011	40981	Abdon Rodrigues de Carvalho	C 203
14/02/2011	40982	Jose Barboza	C 204
14/02/2011	40983	Creusa Maria da Silva	C 205
14/02/2011	40984	Manoel Carneiro	C 206
30/01/2011	40986	Desconhecido	C 207
15/02/2011	40987	Narsi de Sousa Santos	C 208
16/02/2011	40989	Benedito Oliveira Leite	C 209
16/02/2011	40990	Salvador Dalmazio de Jesus	C 210
16/02/2011	40991	Carlos Roberto Sartori	C 2011
16/02/2011	40992	Alayde Oliveira Carvalho	C 2012
17/02/2011	40994	Aparecida Fátima Maria dos Santos	C 214
17/02/2011	40995	Geni Lemes dos Reis	C 215
18/02/2011	40996	Ilda Maria da Silva	C 216
19/02/2011	41001	Maria Humberto Baldassim	C 218
21/02/2011	41006	Maria da Paz Pereira da Silva	C 219
19/02/2011	41010	Antonio Gonçalves	C 220
21/02/2011	41012	Ricardo Cesar dos Santos	C 221
22/02/2011	41013	Celia Zambeti Mestriner	C 222
22/02/2011	41014	Dalila de J. M. De Godoy	C 223
25/02/2011	41020	Marilucia da Silva	B 02
28/02/2011	41026	Reinaldo de Oliveira	C 227
27/02/2011	41025	Jose de Souza	C224

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3915, DE 19 DE MARÇO DE 2014, NO EDITAL FMJ- 060/2013 – RESULTADO DAS PROVAS.

- Onde se lê:
"..." 2. Participaram da Banca Examinadora ... e Coordenadora do Departamento de Pediatria da Faculdade ..."

- Leia-se:
"..." 2. Participaram da Banca Examinadora ... e Coordenadora do Curso de Medicina da Faculdade, ..."

PORTARIA FMJ- 029/2014, de 20/3/2014 – resolvendo Artigo 1º - REDUZIR em 10 (dez) horas semanais a carga horária da Drª SHEILA LOPES DOS SANTOS, Professora ASSISTENTE do Departamento de Cirurgia, retroativo a 1º de fevereiro de 2014, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA FMJ- 030/2014, de 20/3/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva;
2) o que consta do processo FMJ- 172/2013.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. MARCOS NASCIMENTO E SILVA, portador do R.G. nº MG-6.812-02929.496.716-3-SSP/MG, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime da C.L.T., no período de 20/3/2014 a 19/9/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze (20/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze (20/3/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 008/2014, de 20/3/2014

RESIDÊNCIA MÉDICA/2014 – VAGAS REMANESCENTES – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Editais FMJ- 008/2014, de 07/3/2014 e de 17/3/2014 e o resultado da entrevista e análise de currículo realizada no dia 19/3/2014;

FACULDADE DE MEDICINA

1. TORNA PÚBLICA a classificação final dos candidatos aprovados e classificados de CIRURGIA GERAL no Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica para 2014, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

Clas	Nome	Prova Teórica	Cur./Entr.	Pontuação Final
1º	FABIO SHIGUERU KANNO	6,10	8,00	6,29
2º	DANIEL SPERAN-DIM CEPEDA	5,80	10,00	6,22
3º	SERGIO BONANNO JUNIOR	6,00	8,00	6,20
4º	HENRIQUE ZANARDI MARTINS	5,60	10,00	6,04
5º	CAROLINE GOMES DE ALMEIDA ROCHA	5,20	10,00	5,68
6º	CAIO DE CARVALHO ZANON	4,90	8,00	5,21
7º	RENATO AGUERA OLIVER	4,90	8,00	5,21

2. São convocados para matrícula, no dia 21 de março de 2014, os 06 (seis) primeiros classificados, apresentando a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 051/2013, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze (20/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 011/2014, de 20/3/2014

CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE GERIATRIA – 2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação da Disciplina de Geriatria e da COREME (Comissão de Residência Médica), ad referendum do Departamento de Cirurgia e do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de 24 a 28 de março de 2014, as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE GERIATRIA, em regime de Residência Médica, para médicos que tenham concluído Residência Médica ou Estágio em regime de Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	GERIATRIA	02	2 anos

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 24 a 28 de março de 2014, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 4587 1095 - R-207 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá comprovar dois anos de Residência Médica ou Estágio em regime de Residência Médica na área de Clínica Médica;

2.2.3. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
currículo vitae;
na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na Tesouraria da FMJ.

2.4. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ:

3.1. PRIMEIRA FASE: Prova Específica (peso 6) constituída de 50 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, abordando os seguintes temas: Conceitos de Geriatria e Gerontologia, Neuropsiquiatria Geriátrica, Envelhecimento do Sistema Cardiovascular, Envelhecimento do Sistema Respiratório e Envelhecimento do Sistema Osteoarticular.

3.1.1. Será realizada no dia 31/03/2014 (segunda-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP, e terá a duração de 2 (duas) horas.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido, para realização

da prova;
não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
não devolver integralmente o material recebido;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.2. SEGUNDA FASE: Análise de Currículo (peso 3) e Entrevista (peso 1) para os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Específica.

3.2.1. Será realizada no dia 01/04/2014 (terça-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: prova específica (peso seis), análise de currículo (peso três) e entrevista (peso um).

4.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova específica.
2. Maior nota na análise do currículo.
3. Maior idade.

4.3. Os resultados finais serão divulgados através do site www.fmj.br e afixados em 03/04/2014 na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matrícula no dia 04 de abril de 2014, das 9:00h às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiá-SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula o candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias autenticadas dos seguintes documentos: Certificado de conclusão do curso médico ou; Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso; Título de Eleitor;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
Cédula de Identidade (RG) autenticada;
Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Quatro fotos 3x4 recentes;
Duas cópias do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 30/05/2012; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apre-

FACULDADE DE MEDICINA

sentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da Lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).

5.2. Os estagiários matriculados iniciarão seu programa no dia 07/04/2014 (segunda-feira).

5.3. Se houver desistência serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Estágio Não Remunerado de Geriatria estarão sujeitos ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá.

6.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze (20/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 051/2013

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- 1) os termos do Edital FMJ- 051/2013, de 10/9/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2014;
- 2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital

FMJ- 051/2013, de 07/2/2014;
3) a existência de vagas;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia 21/3/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
32	MAYRA GALHEGO MOLINA	6,20	5,37	6,90	5,94

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze (20/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
DIRETOR

DAE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0024/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFER INDUSTRIAL LTDA.
Contrato nº 0009/2014, assinado em 28/02/2014, Processo DAE nº 2.140/2013.
Objeto: Aquisição de TAMPÃO DE FO.FO. ARTICULADO
Prazo: Até 90 dias
Valor: R\$ 148.680,00
Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Jundiá, 18 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2013

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 0004/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., pelo valor total de R\$ 803.465,28".

Jundiá, 19 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

DAE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0026/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Contrato nº 0011/2014, assinado em 26/02/2014, Processo DAE nº 2.183/2013.
Objeto: Aquisição de tubos PB FO.FO. de 300, 400, 500 e 600 mm, para reposição de estoque.
Valor: R\$ 1.652.466,00
Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Jundiá, 19 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores OSMAR APARECIDO RAPHAEL – Gerente de Controle de Perdas, ISABEL LUCIANA CLEMENTE – Chefe de Seção de Atendimento Central e ROSEMARY MITIE ARAUJO – Gerente de Apoio Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 483-7/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Rosana Massagardi Vieira Campos Aranha para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÔES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1455-6/2013.

Tendo em vista a desistência automática dos candidatos Bianca da Fonseca Cortegoso e Tiago Lemos Santos, classificados em 11º e 12º lugar respectivamente na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 1.2 do Capítulo XI;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
----------	------

DAE

22º	CAMILA ROCHA DE ALMEIDA ARANHA
23º	VITOR ANGELO ARANTES
24º	PATRÍCIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO
25º	LEANDRO DOS SANTOS LOPES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certidão de Reservista (até 45 anos)
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

JAMIL YATIM
Diretor Presidente

CIJUN

Em cumprimento ao Artigo 39, Parágrafo 6º. da Constituição Federal, e às determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, publica o Quadro de Remuneração dos Cargos em 31 de Dezembro de 2013.		
GRUPO OPERACIONAL – ATENDENTES		
GSO 1 - 30H	GSO 2 - 30H	GSO 3 - 30H
A - 1001,58	A - 1333,09	A - 1774,35
B - 1101,72	B - 1466,40	B - 1951,79
C - 1211,91	C - 1613,05	C - 2146,98
GRUPO TÉCNICO ADM		
GSTA 1 - 40H	GSTA 2 - 40H	GSTA 3 - 40H
A - 1333,09	A - 1854,99	A - 2361,66
B - 1533,06	B - 2040,49	B - 2597,82
C - 1686,35	C - 2244,55	C - 2857,62
GRUPO ANALISTA ADM		
GSA 1 - 40H	GSA 2 - 40H	GSA 3 - 40H
A - 2361,66	A - 3143,38	A - 4607,41

CIJUN

B - 2715,92	B - 3614,89	B - 4811,41
C - 2987,49	C - 3976,37	C - 5292,56
	D - 4188,56	
GRUPO TÉCNICO - TI		
GSTT 1 - 40H	GSTT 2 - 40H	GSTT 3 - 40H
A - 1774,35	A - 2361,66	A - 3143,38
B - 1951,79	B - 2597,82	B - 3457,69
C - 2146,98	C - 2857,63	C - 3803,50
GRUPO ANALISTAS - TI		
GSAT 1 - 40H	GSAT 2 - 40H	GSAT 3 - 40H
A - 3457,69	A - 4602,21	A - 6581,75
B - 3872,63	B - 5200,50	B - 7371,56
C - 4259,89	C - 5876,57	C - 8329,86
TS SECRETÁRIA EXECUTIVA		
SEC 1 - 40H	SEC 2 - 40H	SEC 3 - 40H
A - 3091,29	A - 3748,96	A - 4546,54
B - 3245,85	B - 3936,40	B - 4773,86
C - 3408,15	C - 4133,23	C - 5012,55
GRUPO ASSESSORES EX		
CARGOS EM COMISSÃO – 40H		
ASSE EX I	ASSE EX II	ASSE EX III
A - 3614,89	A - 4811,42	A - 6404,00
B - 3976,38	B - 5292,56	B - 7044,40
C - 4374,02	C - 5821,82	C - 7748,84
GRUPO ASSESSORES ADM		
CARGOS EM COMISSÃO – 40H		
ASSE ADM I	ASSE ADM II	ASSE ADM III
A - 2469,02	A - 3286,27	A - 4374,03
B - 2715,92	B - 3614,90	B - 4811,43
C - 2987,52	C - 3976,39	C - 5292,57
GRUPO ASSESSORES TÉCNICOS		
CARGOS EM COMISSÃO – 40H		
ASSE TÉCN I	ASSE TÉCN II	ASSE TÉCN III
INFRAESTR	INFRAESTR	INFRAESTR
A - 1508,20	A - 2007,41	A - 2671,87
B - 1659,02	B - 2208,16	B - 2939,06
C - 1824,92	C - 2428,97	C - 3232,96

GRUPO ASSESSORES TÉCNICOS		
CARGOS EM COMISSÃO – 40H		
ASSE TÉCN I	ASSE TÉCN II	ASSE TÉCN III
SISTEMAS I	SISTEMAS II	SISTEMAS III
A - 3284,81	A - 4372,10	A - 7163,69
B - 3679,00	B - 4940,48	B - 7700,96
C - 4046,90	C - 5582,74	C - 8278,53
GRUPO ASSESSORES JURÍDICOS		
CARGOS EM COMISSÃO – 40H		
ASSE JURID I	ASSE JURID II	ASSE JURID III
A - 3614,89	A - 4811,41	A - 6403,99
B - 3976,37	B - 5292,56	B - 7044,39
C - 4374,01	C - 5821,81	C - 7748,83
GRUPO ESPECIALISTAS ADM		
ESP ADM I	ESP ADM II	ESP ADM III
40 H	40H	40 H
5821,82	6404,00	7044,38
GRUPO ESPECIALISTAS TÉCN		
ESP TÉCN I	ESP TÉCN II	ESP TÉCN III
40 H	40H	40 H
8954,61	9626,20	10348,16
GRUPO FUNÇÃO SUPERVISOR TÉCN OPER		
SUP GEST OPER - 40H	SUP TÉCNICO – 40h	SUP AT OPE-30H
3462,25	4327,82	2588,06
GRUPO FUNÇÃO SUPERVISOR		
ANALISTAS ADMINISTRATIVOS – 40H		
4981,72		
GRUPO FUNÇÃO SUPERVISOR		
ANALISTAS TI – 40H		
6429,90		
GRUPO FUNÇÃO COORDENADOR		
ÁREAS - ADM / ANALISTAS / TÉCNICOS – 40H		
8037,37		
DRT PRS	DRT ADM FIN	DRT TEC
	DRT REL NEG	
14868,45	12390,76	12390,76

CIJUN

A Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, em cumprimento ao Artigo 115 - Parágrafo 5º. Da Constituição Estadual e também às determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica seu Quadro de Cargos Preenchidos e Vagos em 31 de Dezembro de 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJun

DEZEMBRO / 2013

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
Analista Administrativo Jr	3		3	3	0
Analista Administrativo PL	8		8	8	0
Analista Administrativo Sr	0		0	0	0
Analista de TI Jr	24		24	21	3
Analista de TI PL	11		11	8	3
Analista de TI Sr	8		8	7	1
Analista de TI Especialista I (F C Des)	1		1	1	0
Analista de TI Espec I (F C Cli DAE)	1		1	1	0
Analista de TI Espec I (F C Relac)	1		1	1	0
Analista de TI Espec III (F GP)	1		1	1	0
Analista de TI Especialista III (F GerNeg)	1		1	0	1
Analista de TI Especialista III (F GerInfra)	1		1	0	1
Analista Adm. Especialista I (F C HD)	1		1	0	1
Analista Adm. Especialista I (F C Adm)	1		1	0	1
Analista de TI Especialista I	2		2	2	0
Assessor Administrativo		3	3	3	0
Assessor Executivo		1	1	0	1
Assessor Jurídico I		1	1	1	0
Assessor Jurídico II		1	1	0	1
Assessor Jurídico III		1	1	1	0
Assessor Técnico Infraestrutura I		1	1	1	0
Assessor Técnico de Sistemas III		1	1	1	0
Auditor Interno Senior	1		1		1
Atendente Jr	3		3	1	2
Atendente PL	1		1	1	0
Atendente Sr	8		8	8	0
Secretária Executiva	1		1	1	0
Técnico Administrativo Jr	4		4	0	4
Técnico Administrativo PL	1		1	1	0
Técnico Administrativo Sr	2		2	2	0
Técnico de TI Jr	10		10	6	4
Técnico de TI PL	2		2	2	0
Técnico de TI Sr	2		2	2	0
TOTAL	99	9	108	84	24

LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM
TOTAL		

DATA : 30/12/2013

Responsável : _____

Duilio Bonazzi Junior

Diretor Administrativo Financeiro

INEDITORIAL

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 - Email casacriancans@terra.com.br

**BALANÇO ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

R E C E I T A S**Receitas de Promoções e Doações**

Donativos	55.131,01	
Donativos em espécie	8.068,18	
Promoções (Rifas e Bazar)	183.566,40	
Outras Receitas de Eventos	<u>29.015,38</u>	275.780,97

Receitas Eventuais

Cred.Sefaz NF.Paulista		2.621,96
------------------------	--	-----------------

Receitas Financeiras

Rendimentos Aplic.Financeiras		17.086,23
-------------------------------	--	------------------

Auxílios e Subvenções Governamentais

Convênio Municipal	292.191,51	
Conselho Munic. Criança e do Adolescente	14.165,30	
Convênio PDDE	5.735,69	
Subvenção Pref. Municipal Jundiá	4.000,00	
Convênio CMAS	<u>26.666,68</u>	342.759,18

Outros Auxílios

Auxilio Assoc Banespiana		3.500,00
--------------------------	--	-----------------

Total das Receitas**641.748,34****D E S P E S A S****Despesas C/Pessoal**

Salários/Férias e 13º salario	294.970,47	
FGTS	26.517,14	
PIS S/Folha de pagamento	3.014,60	
Outras despesas c/pessoal	835,00	
Cesta Básica	3.610,40	
Vale transporte	<u>8.757,61</u>	337.705,22

Despesas Administrativas

Honorários Profissionais	6.240,00	
Material de Escritório	6.449,70	
Luz/Água e Esgoto	7.954,47	
Telefone/Correio/Internet	5.553,77	
Outras Despesas	2.066,41	
Despesas Diversas	<u>9.471,09</u>	37.735,44

Despesas Financeiras e Tributárias

Despesas Bancárias	919,00	
Juros e Correções	98,72	
IRRF S/Aplicação	<u>1.055,27</u>	2.072,99

Despesas Promoção Social Humana

Mat. Escolar e Pedagógico	3.106,75	
Material de Consumo	170,80	
Material de Limpeza	2.740,71	
Rouparia	4.890,95	
Despesas c/ Alimentação	18.707,71	
Outras Despesas	<u>581,70</u>	30.198,62

INEDITORIAL**FUNDADA EM 22/12/1931****CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61**

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 - Email casacriancans@terra.com.br**Despesas com Patrimônio**

Conservação e Manutenção Imóvel de terceiros	18.682,39	
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	6.366,10	
Desps. Com Veículos	<u>3.579,80</u>	28.628,29
Total das despesas:		436.340,56
Lucro do exercício		205.407,78
		641.748,34

Jundiaí, 28 de janeiro de 2014

Ir. Arlete Antônia Silva
Presidente

Irmã Fani Gonçalves Martins
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162 857/O-4

INEDITORIAL

FUNDADA EM 22/12/1931

CNPJ. N° 50.981.687/0001-61

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº40

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº86.431

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº3.344

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº1.103

Endereço: Praça dom Pedro II, 32 - Centro - CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 - Email casacriancans@terra.com.br

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	20.663,74	
Bancos	<u>514.602,09</u>	535.265,83

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Constr. E Reforma Imóveis 3ºS	82.449,51	
Instalações Diversas	29.008,80	
Móveis e Utensílios	205.640,59	
Veículos	<u>38.895,90</u>	<u>355.994,80</u>
		891.260,63

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO		30.000,00
-------------------	--	-----------

RESERVA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Obrigações Trabalhistas	24.489,75	
Credores por Obrigações	<u>1.333,86</u>	25.823,61
Lucro exercícios anteriores	630.029,24	
Lucro do exercício	205.407,78	<u>835.437,02</u>
		891.260,63

Jundiá, 28 de janeiro de 2014.

Ir. Arlete Antônia Silva
Presidente

Irmã Fani Gonçalves Martins
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162 857/O-4

INEDITORIAL**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO**

FUNDADA EM 03/02/1940 - CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

E-mail missionariasdecristo@terra.com.br

ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ Cx.P. 175 FONE/FAX 4583-1260 CEP 13209-000 JUNDIAÍ SP

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS**Receitas Ordinárias**

Alugueis		168.226,92
----------	--	-------------------

Receitas de Promoção e Doações

Donativos e Contr. P. Física	35.727,80	
Donativos - Aposentadorias	183.855,00	
Donativos em espécie	6.589,43	
Contribuição Casas Filiais	3.000,00	
Promoções	142.111,30	
Donativos e Contr. P. Jurídica	20.332,64	
Outras Receitas de Eventos	<u>14.508,00</u>	406.124,17

Receitas Eventuais

Cred. NF Paulista	8.584,39	
Outras Receitas Eventuais	<u>37.865,00</u>	46.449,39

Receitas Financeiras

Rendimentos Aplic.Poupança	<u>6.197,27</u>	6.197,27
----------------------------	-----------------	-----------------

Auxílios e Subvenções

CMDCA	9.994,16	
Processo SEDS n. 732/12	50.000,00	
Auxilio Assoc Banespiana	3.500,00	
Programa FMDE - PDDE	2.045,61	
FMAS Fundo Municipal de Assits. Social	10.644,84	
Secretaria da Educação	195.923,84	272.108,45

Total das receitas

899.106,20

DESPESAS**Despesas C/Pessoal**

Salarios,Férias,13º Salario	269.868,78	
FGTS	25.833,63	
PIS-Folha de Pagamento	2.517,71	
Outras Desp.C/Pessoal	241,00	
Vale Transporte	5.258,10	
Cesta Basica	<u>8.460,57</u>	312.178,79

Despesas Administrativas

Encargos sociais-INSS Religiosas	21.342,60	
Honorários profissionais	6.240,00	
Material de escritório	4.990,80	
Luz/Água/Esgoto	16.161,17	
Telefone/Correio/Internet	19.211,50	
Escolas e cursos	18.930,25	
Desps c/Viagens e Pedágio	8.487,24	
Livros, Jornais e Revistas	466,90	
Combustíveis e Lubrificantes	5.364,70	
Outras Despesas com Irmãs	21.488,24	
Despesas Diversas	10.783,62	
Plano de Saúde	<u>31.926,00</u>	165.393,02

INEDITORIAL**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO**

FUNDADA EM 03/02/1940 - CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

E-mail missionariasdecristo@terra.com.br

ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ Cx.P. 175 FONE/FAX 4583-1260 CEP 13209-000 JUNDIAÍ SP

Despesas Financeiras e Tributarias

Despesas bancarias	1.123,66	
Juros e Correções	148,56	
Impostos Imob. - IPTU	4.179,48	
IRRF S/Aplicação	<u>1.821,57</u>	7.273,27

Despesas Promoção Social Humana

Despesas C/Mat. Esc. Pedagógico	2.370,98	
Despesas c/Mat. De Consumo	7.473,00	
Material de Higiene e limpeza	11.504,19	
Despesas c/Medicamentos	29.332,07	
Rouparia	5.785,40	
Despesas c/Alimentação	46.482,54	
Outras Despesas	<u>150,12</u>	103.098,30

Despesas Com Patrimônio

Conservação e Manut. do imóvel	242.222,44	
Manutenção maquinas e equipamentos	8.726,00	
Aquisição de utensílios e equipamentos	29.662,31	
Despesas com veículos	<u>6.055,13</u>	286.665,88

Despesas Formação e Espiritualidade

Cursos e formação	2.541,00	
Capelania	<u>14.300,00</u>	16.841,00

Despesas Manutenção Casa de Louveira

Despesas C/Mat.Escritório e Escolar	893,80	
Luz/Água/Esgoto	656,34	
Telefone/Correio/Internet	3.441,84	
Conservação e Manutenção do Patrimônio	66,11	
Outras Despesas	<u>748,95</u>	5.807,04

Total das despesas **897.257,30**

Lucro do exercício **1.848,90**

899.106,20

Jundiaí, 28 janeiro de 2014

Madre Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Irmã Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162857/O-4

INEDITORIAL**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO**

FUNDADA EM 03/02/1940 - CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

E-mail missionariasdecristo@terra.com.br

ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ Cx.P. 175 FONE/FAX 4583-1260 CEP 13209-000 JUNDIAÍ SP

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	23.601,87		
Banco	<u>141.724,31</u>	165.326,18	

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Imóveis	1.750.728,05		
Constr Reformas Andamento	77.622,00		
Instalações Diversas	14.259,10		
Moveis e Utensílios	182.525,11		
Veículos	73.612,93		
Outros Bens Patrimoniais	<u>2.388,06</u>	2.101.135,25	2.266.461,43

PASSIVO**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

INSS a pagar	3.820,04		
FGTS a pagar	2.868,34		
IRRF a pagar	190,42		
Contr. Sind. E Assist. a pagar	81,54		
Pis Folha Pagto a pagar	<u>356,07</u>	7.316,41	

CREDORES

Contas a Pagar		13.889,00	
----------------	--	-----------	--

PATRIMONIO SOCIAL

Patrimônio		1.800.000,00	
------------	--	--------------	--

RESERVA DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Lucro exercícios anteriores	443.407,12		
Lucro do exercício	<u>1.848,90</u>	445.256,02	2.266.461,43

Jundiaí, 28 de janeiro de 2014

Madre Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Ir. Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162857/O-4

INEDITORIAL**EXTRAVIO**

Centro de Formação de Condutores A Transitar Ltda - Me, cadastrada com CNPJ sob n.º.08.313.574/0001-21 e inscrita no CFM sob n.º. 86.359-9, com sede á Avenida Doutor Cavalcanti, n.º.486 - Vila Argos Velha - Cep: 13.201-003 - Jundiá/SP, comunica que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais Série A - com numeração: 000001 á 000150 - AIDF n.º.000310.

PODER LEGISLATIVO**EDITAL Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para o cargo de provimento efetivo (carreira) de **ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (Comunicação Social)**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo n.º 68.037/13, FAZ SABER a retificação da relação de candidatos habilitados na Prova Dissertativa/Discursiva, constante do Edital n.º 28, de 12 de março de 2014, por conter erro de digitação.

CARGO: ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

INSC	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA	NOTA DA REDAÇÃO TÉCNICA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA + REDAÇÃO TÉCNICA
400437	ALINE DUARTE DE CAMARGO	79,40	50,00	40,00	90,00
400471	ANDRE MERLI RIBEIRO	82,40	20,00	30,00	50,00
400525	ANNA BEATRIZ DE SOUZA THIEME DE CARVALHO	79,00	45,00	40,00	85,00
400116	AURELIO DE MACEDO SANTOS	77,80	35,00	40,00	75,00
400361	CARLOS ROBERTO MERCURI	79,00	55,00	40,00	95,00
400291	CRISTINA SAEMI KATAE	79,80	55,00	40,00	95,00
400123	ERICA LOISE TOMAZINI	79,00	50,00	40,00	90,00
400096	FELIPE CEZAR HIPOLITO	82,80	55,00	20,00	75,00
400250	FELIPE LUCHETE DE OLIVEIRA	89,00	50,00	40,00	90,00
400304	FELIPE MANOEL ZANGARI FLOR	83,40	40,00	35,00	75,00
400481	FERNANDO FERREIRA COSSETI	79,40	55,00	40,00	95,00
400328	IVANA DELFORNO GRILLO	78,60	20,00	40,00	60,00

PODER LEGISLATIVO

400450	LAIS CRISTINA SOARES RODRIGUES	79,40	55,00	40,00	95,00
400647	LILIANA FRAZAO PEREIRA	79,00	55,00	40,00	95,00
400225	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR	79,00	50,00	40,00	90,00

400072	PATRICIA MONTANA RI LEME	88,80	55,00	40,00	95,00
400607	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	81,80	30,00	35,00	65,00
400357	PEDRO HENRIQUE SCABIM	81,80	55,00	35,00	90,00

➤ Período de recurso disponível no site www.makiyama.com.br, em 24 e 25/03/2014

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, 19 de março de 2014.

GISLAINE AP. BARBOSA Comissão
FÁBIO NADAL PEDRO Comissão

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO Comissão

EDITAL Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para o cargo de provimento efetivo (carreira) de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo n.º 68.038/13, **FAZ SABER** o resultado final do presente Concurso, referente ao Edital n.º 05, de 01 de outubro de 2013.

CANDIDATOS HABILITADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
302520	VALERIA MARTINS RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	90,00	1
300211	GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	86,00	2
300528	LUIZ HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	78,00	3
302594	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	78,00	4

301459	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	78,00	5
301875	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	76,00	6
301346	AILTON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	74,00	7
302816	SANDRO ALVES LOPEZ	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	74,00	8
300050	HELEN MAYARA LAGE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	74,00	9
300648	FABIANE KELLY AVELINO CHERUBIM	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	74,00	10
302037	LIDIA DE PAULA PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	74,00	11
302702	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO FRANCISCO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	74,00	12
300345	TATIANE DA ROSA LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	72,00	13
301632	KELWIN CONSTANCIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	72,00	14
301434	ANDRE MORAES CAMARGO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	70,00	15

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, 20 de março de 2014.

GISLAINE AP. BARBOSA Comissão
FÁBIO NADAL PEDRO Comissão

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO Comissão

PODER LEGISLATIVO

52ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25 DE MARÇO DE 2014

(Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 11.504/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA A LEI 3.086/87, QUE REESTRUTUROU A PREFEITURA, PARA REDENOMINAR ÓRGÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO; E A LEI 5.730/01, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA VINCULÁ-LO ÀQUELA SECRETARIA. (DF 4; CJ 445; CJR 451; quorum: maioria absoluta)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 11.334/2013 - PAULO SERGIO MARTINS

ALTERA A LEI 6.109/03, QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI), PARA FACULTAR A UTILIZAÇÃO DE UM MOTORISTA FOLGUISTA. (CJ 201; CJR 219; COSAP 271; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11.351/2013 - GERSON HENRIQUE SARTORI

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA NAS FÁBRICAS. (CJ 272; CJR 243; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.471/2014 - RAFAEL ANTONUCCI

PREVÊ CASOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. (CJ 419; CJR 424; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.491/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE

INSTITUI A CAMPANHA “CAIXA VERDE”, DE COLETA DE MATERIAL DESCARTÁVEL PRÉ-CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. (CJ 430; CJR 440; quorum: maioria simples)

Em 20 de março de 2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 11.482

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia do Hip-Hop** (12 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia do Hip-Hop**, a realizar-se anualmente em 12 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e catorze (19/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 11.005

Regula anúncios de oportunidade de emprego.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo anúncio de oportunidade de emprego informará:

I – a remuneração da atividade;

II – o nome completo ou razão social do anunciante;

III – os requisitos para ocupação da vaga.

Parágrafo único. No caso de haver curso ou treinamento específico condicionado à contratação para a vaga, ministrado pela própria empresa que a oferece, é de responsabilidade do anunciante e da empresa especificar o valor a ser cobrado do candidato, se houver, ou se este será remunerado, esclarecendo se há ou não garantia de contratação dos participantes.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dobrada na reincidência, cujo reajuste far-se-á de acordo com os índices e períodos aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e catorze (19/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 11.281

Exige, de estabelecimentos comerciais, higienização de frutas usadas na produção de suco por meio mecânico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo estabelecimento comercial que produza suco de fruta utilizando equipamento mecânico automático fará prévia higienização das frutas.

Art. 2º. A infração desta lei implica:

I – advertência;

II – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada na reincidência;

III – suspensão, por 30 (trinta) dias, da Licença de Localização e Funcionamento, no caso de nova ocorrência.

Parágrafo único. O valor da multa será reajustado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, ou outro que o substitua.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e catorze (19/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 11.396

Altera a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar o plantio de árvore de grande porte sob rede de energia elétrica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 7º da Lei n.º 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, alterada pelas Leis n.ºs 3.566, de 18 de junho de 1990; 3.586, de 24 de agosto de 1980; 3.905, de 30 de março de 1992; 3.906, de 30 de março de 1992; 4.041, de 7 de dezembro de 1992; e 4.127, de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. É vedado o plantio de árvores ou outra forma de vegetação que, por sua natureza, grande porte ou posição:

I – impeçam linhas de vista paisagística;

II – possam causar acidentes de trânsito, problemas de insolação, ou danos a passeios ou leitos de rolamento das vias públicas;

III – estejam diretamente sob rede de energia elétrica.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto no art. 7º. cabe a qualquer município ou órgão municipal” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e catorze (19/03/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

RESENHA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA (Em 18 de março de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.

1.º Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO

2.º Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1.b) Presença

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ANTONIO DE PADUA PACHECO

CELSON LUIZ ARANTES

DIRLEI GONÇALVES

GERSON HENRIQUE SARTORI

GUSTAVO MARTINELLI

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

LEANDRO PALMARINI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

PAULO SERGIO MARTINS

PODER LEGISLATIVO

RAFAEL ANTONUCCI
RAFAEL TURRINI PURGATO
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
VALDECI VILAR MATHEUS

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) *Matérias Apresentadas*

VETO No. 4/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 957, DO VEREADOR VALDECI VILAR MATHEUS, QUE ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER, EM CONSTRUÇÕES, DISPOSITIVO PARA IMPEDIR INFESTAÇÃO DE POMBOS E OUTRAS PRAGAS URBANAS;

VETO No. 5/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.272, DO VEREADOR MARCELO ROBERTO GASTALDO, QUE ALTERA A LEI 7.219/08, QUE REGULA A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS, PARA PREVER CASO DE REINCIDÊNCIA;

VETO No. 6/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.478, DO VEREADOR ANTONIO DE PADUA PACHECO, QUE INSTITUI A CAMPANHA “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”;

PROJETO DE LEI No. 11.509/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PREVÊ HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO;

PROJETO DE LEI No. 11.510/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PREVÊ PUBLICIDADE, NA INTERNET, DE ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA;

PROJETO DE LEI No. 11.511/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PREVÊ DIVULGAÇÃO, PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS;

PROJETO DE LEI No. 11.512/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIÁ;

PROJETO DE LEI No. 11.513/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (SEMANA DE 25 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO);

PROJETO DE LEI No. 11.514/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PREVÊ FORNECIMENTO DE "KIT MATERNIDADE" PARA GESTANTES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO DE LEI No. 11.515/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - DENOMINA "ALAMEDA ESMERALDA" A RUA 01 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA (BAIRRO CAXAMBU).

2.b) *Requerimentos*

- ao Plenário Aprovados:

Nº. 240/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA MULHERES GESTANTES.

Nº. 241/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE QUAIS AS ETAPAS E AÇÕES INTEGRADAS ENTRE AS SECRETARIAS DA SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GUARDA MUNICIPAL E DEMAIS PASTAS ENVOLVIDAS ACERCA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “CRACK, É POSSÍVEL VENCER”, PARA O TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

Nº. 242/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE PRÓPRIOS PÚBLICOS E IMÓVEIS ALUGADOS E/OU VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- à Presidência Deferido:

Nº. 394/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - SOLICITAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE PROVIDÊNCIAS PARA LIBERAÇÃO DE VERBAS

PÚBLICAS PARA A IMEDIATA REPARAÇÃO DO ENTORNO DO POUPATEMPO JUNDIÁ.

2.c) *Indicações Despachadas*

Nº. 6188/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO EM BUEIRO NA AV. MANOEL PONTES JUNIOR (JARDIM SEVILHA);

Nº. 6189/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NO CRUZAMENTO COM A RUA AUGUSTA COM A RUA PASCHOAL GUZZO (JD. MESSINA);

Nº. 6190/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPAROS NA CALHA D' ÁGUA PLUVIAL NO CRUZAMENTO DA RUA AUGUSTA COM A RUA PASCHOAL GUZZO (JD. MESSINA);

Nº. 6191/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MARINGÁ, ALTURA DO Nº. 335 (VILA MARINGÁ);

Nº. 6192/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANGÉLICA QUEIROZ GUIMARÃES, Nº. 166 (VILA NOVA JUNDIÁ);

Nº. 6193/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA EM LUMINÁRIA DE POSTE NA RUA MACEIÓ, Nº. 133 (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6194/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA LUIZ SALOMÃO COM A RUA BOM JESUS DE PIRAPORA (VILA RAMI);

Nº. 6195/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ SPINA, ALTURA DO Nº. 423 (VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS);

Nº. 6196/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA MANUEL IGNÁCIO MOREIRA, ALTURA DOS Nº.S 71 E 303 (VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS);

Nº. 6197/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPAROS EM TAMPÕES DE BUEIROS DESNIVELADOS NA RUA SÃO FRANCISCO DE SALLES, Nº.S 109 E 113 (VILA RAMI);

Nº. 6198/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DA RUA MILTON DOMINGOS (CONJUNTO HABITACIONAL VISTA ALEGRE);

Nº. 6199/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS NA ALTURA DO Nº 958 DA RUA CARLOS ANGELO MATHION (JARDIM TAMOIO);

Nº. 6200/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO PARQUE CENTENÁRIO;

Nº. 6201/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DO BAIRRO VILA CIDADANIA;

Nº. 6202/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DO BAIRRO PARQUE CENTENÁRIO;

Nº. 6203/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LIMPEZA E CORTE DE MATO DA PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA ITIRAPINA COM A RUA DR. JAYME PINHEIRO DE ULHÔA CINTRA (VILA HORTOLÂNDIA);

Nº. 6204/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA VÁRZEA PAULISTA COM A AV. EXPEDICIONÁRIOS (BAIRRO AGAPEAMA);

Nº. 6205/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS DO PLAYGROUND DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA CIDADANIA;

Nº. 6206/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR A RUA MEM DE SÁ (VILA RAFAEL DE OLIVEIRA) MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO;

Nº. 6207/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - AUMENTO DO ITINERÁRIO DAS LINHAS DE ÔNIBUS ENTRE O JARDIM ESPLANADA, VILA SÃO SEBASTIÃO E O TERMINAL CENTRAL (E VICE-VERSA);

Nº. 6208/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CORTE DE MATO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA GOIÂNIA (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6209/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO DAS TAMPAS DOS POÇOS DE VISITAS LOCALIZADOS NA RUA PADRE ÂNGELO CREMONTI (VILA JOANA);

Nº. 6210/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CORTE DE MATO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA BELÉM (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6211/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PINTURA DE FAIXAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA PAULÍNIA (JARDIM DO LAGO);

Nº. 6212/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO DA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, NO TRECHO ENTRE A RUA MACEIÓ ATÉ A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (E VICE-VERSA);

Nº. 6213/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PODA DE ÁRVORE DEFRENTE DO N.º 140 DA RUA ANTONIO GRACIADIO (PARQUE CECAP);

Nº. 6214/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRENTE DO Nº 372 DA RUA DR. TORRES NEVES (CENTRO);

Nº. 6215/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REALIZAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS, PELA GUARDA MUNICIPAL, NA RUA PAUL PERCY HARRIS (JARDIM BELA VISTA);

Nº. 6216/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO EM LOCAL PRÓXIMO À ANTIGA OLARIA DA MARGINAL DO RIO JUNDIÁ, EM VILA SANTA MARIA (BAIRRO AGAPEAMA);

Nº. 6217/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOÃO BATISTA SPIANDORELLO (BAIRRO ROSEIRA);

Nº. 6218/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SETEMBRINA QUEIROZ TELLES, ANTIGA RUA DOS JESUÍTAS, NA ESQUINA COM A RUA PROFESSORA MARIA EUGÊNIA PESTANA (VILA SANTA MARIA);

Nº. 6219/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA DE ÁREA NO FINAL DA RUA MARIA EUGÊNIA PESTANA, PRÓXIMO DA EMEB PROF.ª GLÓRIA DA SILVA ROCHA GENOVESE (VILA SANTA MARIA);

Nº. 6220/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS NA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, ALTURA DO Nº. 400 (DISTRITO INDUSTRIAL);

Nº. 6221/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA DO CÔRREGO DA VILA JOANA, NO TRECHO ENTRE AS RUAS PADRE ROMA E JÚLIO RIBEIRO (JARDIM SÃO CAMILO);

Nº. 6222/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA DE ENTULHO NA RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, PRÓXIMO AO NÚMERO 300 (JARDIM SÃO CAMILO NOVO);

Nº. 6223/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA NOS FUNDOS DAS CASAS DA RUA DR. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE, LADO PAR (PARQUE CENTENÁRIO);

Nº. 6224/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - IMPLANTAÇÃO DE TERCEIRO TEMPO, PARA POSSIBILITAR A TRAVESSIA DE PEDESTRES, NOS SEMÁFOROS NO CRUZAMENTO DA RUA SALVADOR COM RUA VÁRZEA PAULISTA (AGAPEAMA/VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6225/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO COM BOTOEIRA DEFRENTE A EMEB IRACY FERREIRA BUENO, NA RUA BELO HORIZONTE, (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6226/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ESTUDOS PARA VIABILIZAR IMPLANTAÇÃO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM SENTIDO ÚNICO NA RUA CUIABÁ E EM PARTE DA RUA GOIÂNIA (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6227/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ESTABELECIMENTO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE

PODER LEGISLATIVO

SINALIZAÇÃO DE SOLO, NAS RUAS RECÉM-RECAPEADAS OU PAVIMENTADAS;

Nº. **6228/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TROCA DE LÂMPADAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DR. ADILSON RODRIGUES (JARDIM SAMAMBAIAS);

Nº. **6229/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE GALHOS NA RUA PROFESSOR JOSÉ TAVARES, DEFRENTE DO NÚMERO 312 (VILA VIANELLO);

Nº. **6230/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA FRANCESCO BIGOTTI, DEFRENTE DO NÚMERO 21 (VILA ANA);

Nº. **6231/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA SALTO, AO LADO DO NÚMERO 35 (JARDIM SHANGAI);

Nº. **6232/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA ATÍLIO VIANELO, DEFRENTE DO NÚMERO 197 (VILA VIANELO);

Nº. **6233/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA RUBBO, ALTURA DO NÚMERO 500 (VILA JUNDIAINÓPOLIS);

Nº. **6234/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA DA PITANGA, DEFRENTE DO Nº 54 (BAIRRO CHÁCARA MALOTA);

Nº. **6235/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - COBERTURA DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, DEFRENTE DO NÚMERO 2.554 (VILA JUNDIAINÓPOLIS);

Nº. **6236/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ALTURA DO NÚMERO 137 (VILA ARENS);

Nº. **6237/2014** - DIRLEI GONÇALVES - LIMPEZA DE BUEIROS NA RUA JOÃO FERRARA, NA ALTURA DO NÚMERO 100 (JARDIM CICA);

Nº. **6238/2014** - DIRLEI GONÇALVES - MANUTENÇÃO NAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PAULO MENDES SILVA (VILA RIO BRANCO);

Nº. **6239/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - LIMPEZA NA PRAÇA PEDRO ANDREOTTI, NO ENTRONCAMENTO DA RUA SEVERO MALTONI COM A RUA ANTENOR SOARES GANDRA (VILA SANTANA II);

Nº. **6240/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - COBERTURA DO SEGUNDO PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA ANTÔNIO PINCINATO, APÓS O VIADUTO DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, NO SENTIDO CENTRO/BAIRRO (RECANTO IV CENTENÁRIO);

Nº. **6241/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MANUTENÇÃO DE POSTE NA RUA JOSÉ MASCARINI, ALTURA DO Nº 54 (VILA NAMBI);

Nº. **6242/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO NA AVENIDA MARGINAL, PARALELA COM A RUA RIO DE JANEIRO, ALTURA DO Nº 372 E 473 (JARDIM TAMOIO);

Nº. **6243/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AR LIVRE NA ÁREA PÚBLICA DA RUA PROFESSORA BENEDITA SIQUEIRA DE GODOY, DEFRENTE DO NÚMERO 336 (JARDIM ROMA);

Nº. **6244/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - ESTUDO DE TRÁFEGO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA E COM A AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO COPELLI, PRÓXIMO AO NÚMERO 1.655 (JARDIM CALIFÓRNIA);

Nº. **6245/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES POR OUTRAS DE MENOR PORTE, DEFRENTE AO Nº 137 DA AV. DR. HELIO CAMPOS (JARDIM PACAEMBU);

Nº. **6246/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - PODA DA COPA DE ÁRVORE DEFRENTE AO Nº 266 DA RUA HONORATO SPIANDORIN (BAIRRO COLÔNIA);

Nº. **6247/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - ROÇAGEM EM TODA EXTENSÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. ALEXANDRE FLEMING (JARDIM PACAEMBU);

Nº. **6248/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - ASFALTAMENTO DE TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DANIEL PELLIZZARI (BAIRRO DO POSTE);

Nº. **6249/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - ASFALTAMENTO DE TRECHO DA AVENIDA CAETANO GORNATI, NAS IMEDIAÇÕES DA EMEB PROF. FABIO RODRIGUES MENDES (BAIRRO ENGORDADOURO);

Nº. **6250/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - ESTUDOS TÉCNICOS PARA MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO NO CRUZAMENTO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS COM AS RUAS BRAGANÇA PAULISTA (FINAL) E INICIO DA RUA NEVIO BORGONÓVI (JARDIM PACAEMBU);

Nº. **6251/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS NA PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA SEVERO MALTONI COM A AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA (JARDIM SANTANA);

Nº. **6252/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA "PROIBIDO O TRÁFEGO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS" NA RUA NAMI AZEM, COM INÍCIO NA CONFLUÊNCIA COM A AV. DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA (BAIRRO CIDADE NOVA);

Nº. **6253/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ASFALTAMENTO NA RUA NAMI AZEM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 1985 ATÉ O 3255 (BAIRRO COLÔNIA);

Nº. **6254/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA CONGO, ALTURA DO Nº 521 (JARDIM BONFIGLIOLI);

Nº. **6255/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REDUÇÃO DO LIMITE DE VELOCIDADE DA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS, NAS PROXIMIDADES DAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS BAIRROS;

Nº. **6256/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTRONCAMENTO DA RUA FRANCISCO DE PALUA XAVIER COM A AVENIDA VITÓRIO PAVAN (PARQUE SÃO LUÍS);

Nº. **6257/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS TOPONÍMICAS DA RUA FRANCISCO DE PAULA XAVIER E DA AVENIDA VITÓRIO PAVAN (PARQUE SÃO LUÍS);

Nº. **6258/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACOS NO LEITO CARROÇÁVEL DEFRENTE DOS NÚMEROS 151 E 251 DA RUA CARLOS FERNANDES NETO (VILA MARLENE);

Nº. **6259/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL, DEFRENTE DO NÚMERO 1.497 DA AVENIDA NAMI AZÉM (NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ);

Nº. **6260/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DA RUA HUMBERTO PRIMO (BAIRRO COLÔNIA);

Nº. **6261/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA DA QUADRA SITUADA NA PRAÇA EVAPORÉ MACHADO, SITUADA NO ENTRONCAMENTO DA RUA BENEDITO FELICIANO DE MORAES COM A RUA MIGUEL GIUNTINI (VILA LACERDA);

Nº. **6262/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ACESSO À AVENIDA AMÉRICO BRUNO, A PARTIR DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, ATRAVÉS DA PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ (JARDIM SANTANA);

Nº. **6263/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CORTE DE ESPINHEIRO NA RUA JUNDIAINÓPOLIS, DEFRENTE DO NÚMERO 560 (VILA AIELLO);

Nº. **6264/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE PROCESSOS DE LICITAÇÃO;

Nº. **6265/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - FISCALIZAÇÃO QUANTO À COLETA SELETIVA DE LIXO;

Nº. **6266/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE DECRETOS DO EXECUTIVO;

Nº. **6267/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - REALIZAÇÃO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO JARDIM CICA;

Nº. **6268/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO EM CALÇADAS DA AVENIDA GERALDO AZZONI (BAIRRO RIO ACIMA);

Nº. **6269/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA BOM JESUS DO PIRAPORA, DEFRENTE DO Nº 789 (JARDIM BONFIGLIOLI);

Nº. **6270/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - PROVIDÊNCIAS PARA PASSAGEM DE ÔNIBUS NA RUA BELA VISTA;

Nº. **6271/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANCHIETA, DEFRENTE DO Nº 258 (CENTRO);

Nº. **6272/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA 11 DE JUNHO COM A RUA ANCHIETA (CENTRO);

Nº. **6273/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PUBLICIDADE DE VERBAS PÚBLICAS;

Nº. **6274/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDESTRES NA AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS (JARDIM TAMOIO);

Nº. **6275/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - RASPAGEM DE CALÇADA NA RUA ANTÔNIO ZANDONA (VILA NAMBI);

Nº. **6276/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - AFASTAR O ALAMBRADO EM CERCA DE UM METRO PARA INSTALAR COBERTURA DO PONTO DE ÔNIBUS NA RUA PALMEIRA DOS ÍNDIOS (VILA RUY BARBOSA);

Nº. **6277/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANTÔNIO ZANDONA (VILA NAMBI);

Nº. **6278/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ MASCARINI, DEFRENTE DO Nº 35 (VILA NAMBI);

Nº. **6279/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RETIRADA DE ENTULHO E CORTE DE MATO NO ANTIGO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, ATRÁS DO RESIDENCIAL TUPI I E II, RUA MIGUEL BARRETO MATAR, Nº600 (JARDIM TAMOIO);

Nº. **6280/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AV. DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA, ENTRE OS NÚMEROS 330 E 412 (BAIRRO CIDADE NOVA);

Nº. **6281/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM TERRENO PÚBLICO NO CRUZAMENTO DA RUA BELA VISTA COM A RUA PAUL P. HARRIS (JARDIM BELA VISTA);

Nº. **6282/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDO DE TRÁFEGO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADE OU OUTRAS MEDIDAS NA R. MARIA NEGRINI NEGRO, NO TRECHO ENTRE OS NÚMEROS 791 E 2.021 - (BAIRRO DA TOCA);

Nº. **6283/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - INSTALAÇÃO DE ABRIGO E PLATAFORMA CIMENTADA EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS URBANO EXISTENTE NA R.: MARIA NEGRINI NEGRO, PRÓXIMO AO Nº 1.454 (BAIRRO DA TOCA);

Nº. **6284/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SERVIÇOS DE CORTE DE MATO E ROÇADA EM TODA A EXTENSÃO DA R. MARIA NEGRINI NEGRO (BAIRRO DA TOCA);

Nº. **6285/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SERVIÇO DE CORTE DE MATO E ROÇADA NA PRAÇA ADOLFO GUIZE, SITUADA NA ESQUINA DAS RUAS NANCY CARLOTA NETTO E WALDEMAR ALVES (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES);

Nº. **6286/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ELABORAÇÃO DE LEI DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PERMANENTE, BASEADA NO CENSO CADASTRAL QUE ESTÁ SENDO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ ATRAVÉS DO PROGEO;

PODER LEGISLATIVO

Nº. 6287/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ MIRIM, NA AVENIDA OLIVIO BOA (PARQUE DA REPRESA);

Nº. 6288/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E ROÇADA NA PRAÇA SITUADA A RUA JOSÉ WECHSLER (JARDIM TANNUS);

Nº. 6289/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - TROCA DE LÂMPADA DO ÚLTIMO POSTE DA RUA ALCÂNTARA MACHADO (JARDIM TAMOIO);

Nº. 6290/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - URGENTE REFORMA DOS SANITÁRIOS DO BOSQUE DO JARDIM BONFIGLIOLI;

Nº. 6291/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - MELHORIAS EM TERRENO DA MUNICIPALIDADE, ENTRE A AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ E RUA AMÁLIA DE ALMEIDA CHACON (RESIDENCIAL JUNDIAÍ);

Nº. 6292/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONCLUSÃO DAS OBRAS COM NOVO ASFALTO NA RUA PIETRO ANTONIO LEO (DISTRITO INDUSTRIAL);

Nº. 6293/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - NIVELAMENTO E REPAROS NA AV. LUIZ PELLIZZARI, BAIRRO JARDIM ADÉLIA, VIA DE TERRA COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ÔNIBUS URBANO;

Nº. 6294/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - NIVELAMENTO E REPAROS NA RUA ALFREDO ABAID, ALTURA DO NÚMERO 685 (BAIRRO MEDEIROS);

Nº. 6295/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ADEQUAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA PROF.^a ESCOLÁSTICA DE TOLEDO PONTES, NO ACESSO DA RUA DO RETIRO (VILA MARIA LUÍZA);

Nº. 6296/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REGULARIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE USO E OCUPAÇÃO NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) PARA INCLUIR USO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E OUTROS;

Nº. 6297/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REALIZAÇÃO DE CORTE E LIMPEZA DE MATO AO LONGO DA AV. LUIZ PELLIZZARI (JARDIM ADÉLIA);

Nº. 6298/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, ALTURA DO JARDIM BOTÂNICO;

Nº. 6299/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA HOLANDA COM A RUA PORTUGAL (JARDIM CICA);

Nº. 6300/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, ALTURA DO NÚMERO 341 (VILA VIANELO);

Nº. 6301/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA BRASIL, EM TODA SUA EXTENSÃO;

Nº. 6302/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DR. JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALLI, DEFRENTE DO NÚMERO 302 (JARDIM ESPANADA);

Nº. 6303/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA VÁRZEA PAULISTA;

Nº. 6304/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO NA ENCOSTA ENTRE A AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS E A RUA ANTONIO FUREGATTI GUIM (VILA ARENS);

Nº. 6305/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TROCA DO TAMPÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA ROTATÓRIA DA PRAÇA ALCIDES LISBOA, ACESSO À AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS (VILA ARENS);

Nº. 6306/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO NAS CALÇADAS DA AVENIDA NAMI AZEM;

Nº. 6307/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DA RUA TOCANTINS COM A RUA PERI (JARDIM GUANABARA);

Nº. 6308/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RONDAS OSTENSIVAS E INTENSIVAS DA GUARDA MUNICIPAL NA

PRAÇA ONOFRE CANEDO (PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES);

Nº. 6309/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NO CAMPO DE FUTEBOL DO CECE ANTÔNIO DE LIMA (BAIRRO AGAPEAMA);

Nº. 6310/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - CORTE DE MATO DA ÁREA INTERNA DA EE FAZENDA GRANDE (BAIRRO FAZENDA GRANDE);

Nº. 6311/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - APLICAÇÃO DE HERBICIDA E POSTERIOR LIMPEZA NAS CALÇADAS E SARJETAS DA RUA FREI CANECA, ENTRE AS RUAS GENERAL CARNEIRO E LACERDA FRANCO (VILA ARENS);

Nº. 6312/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - DESASSOREAMENTO DA LAGOA DO JARDIM DAS TULIPAS;

Nº. 6313/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CECE JOSÉ DE MARCHI (JARDIM NOVO HORIZONTE);

Nº. 6314/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA E VARRIÇÃO DAS RUAS DO JARDIM BONFIGLIOLI, EM ESPECIAL A RUA CONGO;

Nº. 6315/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE CARRO E MOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOÃO RAMALHO (VILA RAMI);

Nº. 6316/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RECAPEAMENTO DA RUA CUIABÁ (VILA MARIA GENOVEVA);

Nº. 6317/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RECAPEAMENTO DA RUA CÂNDIDO RODRIGUES (CENTRO);

Nº. 6318/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PANDIÁ CALÓGERAS, DEFRENTE AO NÚMERO 267 (VILA ARGOS NOVA);

Nº. 6319/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - FISCALIZAÇÃO NA TABELA DE PREÇOS PRATICADOS NOS SERVIÇOS DE LANCHONETES, BARRACAS E AFINS, COM CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO PARQUES, TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO E RODOVIÁRIO;

Nº. 6320/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE BANHEIRO PÚBLICO, PARA MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA SANITÁRIA AOS FEIRANTES E POPULAÇÃO FREQUENTADORA, NO VAREJÃO DO CECAP;

Nº. 6321/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - CORTE DE MATO E LIMPEZA NAS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ NO TRECHO ENTRE A RUA CASTRO ALVES ATÉ A AVENIDA NOVE DE JULHO;

Nº. 6322/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ARBÓRICO NO MUNICÍPIO, QUE CONSISTE NO MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TODAS AS ÁRVORES DA CIDADE INCLUSIVE, FORNECER SUBSÍDIOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DIRETOR, ENQUANTO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

Nº. 6323/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - AGILIZAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PARA LIMPEZA DO RIO JUNDIAÍ;

Nº. 6324/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA O RETORNO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO SENTIDO DO FLUXO BAIRRO-CENTRO NA AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, NO TRECHO ENTRE A RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS E RUA LIMA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);

Nº. 6325/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - AÇÕES INTEGRADAS ENTRE AS SECRETARIAS DA SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GUARDA MUNICIPAL E DEMAIS PASTAS ENVOLVIDAS ACERCA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "CRACK, É POSSÍVEL VENCER", PARA O TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS;

Nº. 6326/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - CONTINUIDADE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ DI FIORE, AO

LONGO DO CÓRREGO DA VILA JOANA E CÓRREGO SÃO CAMILO;

Nº. 6327/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA SANTA MARIA (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);

Nº. 6328/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - SOLICITAÇÃO JUNTO A CIA. PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - PARA AVERIGUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TROCA DE LÂMPADAS EM ALGUNS PONTOS, DA EXTENSÃO DA AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS, QUE APARENTEMENTE PODEM ESTAR QUEIMADAS;

Nº. 6329/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - REPARO DA TAMPÃO DE BUEIRO LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, DEFRENTE DO NÚMERO 430 (VILA ARGOS VELHA);

Nº. 6330/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PARANAGUÁ (VILA COMERCIAL);

Nº. 6331/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SINALIZAÇÃO DE FAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA RUA PRUDENTE DE MORAES COM A RUA DA PADROEIRA (CENTRO);

Nº. 6332/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SINALIZAÇÃO DE FAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES DEFRENTE DO NÚMERO 223 DA RUA LONDRINA (VILA MARINGÁ);

Nº. 6333/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CORTE DE MATO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER DEFRENTE DO NÚMERO 463 DA AV. ANTONIO BARCHETTA (JARDIM COPACABANA);

Nº. 6334/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CORTE DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO DEFRENTE DO NÚMERO 239 DA RUA EULÁLIA SIQUEIRA DE CAMPOS (JARDIM SANTA GERTRUDES);

Nº. 6335/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - RECAPEAMENTO DAS RUAS FIORE DELLA NINA E DULCE PINHEIRO DE MORAES (VILA MUNICIPAL);

Nº. 6336/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA BRASIL (VILA RAMI), PRÓXIMO AO NÚMERO 142;

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 11.465/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PREVÊ GERENCIAMENTO DE FILAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS. **Aprovado**

ITEM 2 - VETO No. 2/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.379, DOS VEREADORES ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO E PAULO SERGIO MARTINS, QUE REGULA EXIGÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES; E REVOGA AS LEIS 3.813/91, 7.550/10 E 7.765/11, CORRELATAS. **Rejeitado**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.482/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA DO HIP-HOP (21 DE NOVEMBRO). **Aprovado em preferência.**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.005/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REGULA ANÚNCIOS DE OPORTUNIDADE DE EMPREGO. **Aprovado**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.281/2013 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - EXIGE, DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS USADAS NA PRODUÇÃO DE SUCO POR MEIO MECÂNICO. **Aprovado**

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.396/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - ALTERA A LEI 3.233/88, QUE REGULA A ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, PARA VEDAR O PLANTIO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE SOB REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. **Aprovado**

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.449/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - VEDA PRIVATIZAÇÃO DE VAGA DE

PODER LEGISLATIVO

ESTACIONAMENTO DEFRENTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. **Adiado para a S.O. de 19/08/2014.**

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 11.477/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTITUI O PROGRAMA CUIDADOR CIDADÃO, DE ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO PARA CUIDAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. **Adiado para a S.O. de 15/04/2014.**

ITEM 9 - MOÇÃO No. 103/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO À CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB PELA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2014, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL O TRÁFICO HUMANO E PRETENDE CONSCIENTIZAR AS PESSOAS A FAZER COM QUE DENÚNCIAS CHEGUEM ÀS AUTORIDADES. **Aprovada**

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

VETO Nº 4/2014

Ofício GP.L nº 079 /2014 - Processo nº 4.521-0/2014

Jundiá, 12 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei Complementar nº 957, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Legislativo, altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em construções, dispositivo para impedir infestação de pombos e outras pragas urbanas, sendo que o Veto Parcial apostado se reporta ao art. 2º da propositura, que dispõe:

“Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.”

A iniciativa, ao impor ao Executivo a regulamentação da lei, culmina por invadir esfera de competência alheia, tendo em vista que cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo definir acerca da expedição de decreto, de forma que essa imposição é ilegal, pois fere disposição contida na Lei Orgânica do Município, vejamos:

“Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

IX - expedir decretos e portarias”

Sobre a questão, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; **o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial”** (grifamos)

(Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586)

É certo que a inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, afronta o art. 2º da Constituição Federal, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto parcial, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO PARCIAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO Nº 5/2014

Ofício GP.L nº 074/2014 - Processo nº 4.523-6/2014

Jundiá, 11 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.272, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas. Apesar do louvável propósito de contribuir com o serviço público no Município de Jundiá, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, **mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo”** (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É certo que, conforme artigo 46 inciso IV e V da Lei Orgânica de Jundiá, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa

PODER LEGISLATIVO

relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública e sua organização, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém.

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (**Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

[...] O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.

Nesse sentido, o artigo 47 incisos II e XIV, combinado com o artigo 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder. Com efeito, no art. 1º, ao impor obrigações ao agente público relacionadas às posturas municipais, fere o juízo de conveniência e oportunidade que compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no artigo 46, inciso IV e V, combinado com o artigo 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal. E, quanto ao art. 2º, a iniciativa, ao impor ao Executivo a regulamentação da lei, culmina por invadir esfera de competência alheia, tendo em vista que cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo definir acerca da expedição de decreto, de forma que essa imposição é ilegal, pois fere disposição contida no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Merece destaque a decisão unânime do colendo Tribunal de Justiça do Estado, nos autos da Representação nº 589046697, ao acolher o voto do Relator, Des. Ruy Rosado de Aguiar Júnior, no que interessa para a fundamentação do presente veto, in verbis:

“A norma sobre a iniciativa exclusiva de projetos de lei se inclui no sistema regulamentador do equilíbrio entre os Poderes do Estado e está inserida no princípio da harmonia e independência dos Poderes (art. 2º da Constituição da República). Logo, o preceito do art. 61, parágrafo 1º, II, letra “c”, da Constituição da República, é uma disposição de caráter nacional e não meramente federal.

Se os Poderes da União e dos Estados (Legislativo, Executivo e Judiciário) e, se, na órbita municipal, os órgãos de caráter político (Legislativo e Executivo), devem ser harmônicos e independentes, parece inarredável que o modo pelo qual a Constituição da República dispõe sobre os freios e contrapesos deve servir de modelo e parâmetro para os demais níveis. Ao dizer que o legislador não pode, em certos casos, legislar sem a prévia provocação do Executivo ou do Judiciário, está a Constituição tocando ponto do maior significado na organização do poder estatal. Atribuir aos Estados e Municípios liberdades sem limites para modificar o paradigma nacional sobre o

balanceamento entre os Poderes, parece constituir ofensa ao ordenamento jurídico nacional implantado pela Constituição da República, cujas linhas mestras devem ser obedecidas, entre elas incluindo o princípio da harmonia e independência dos Poderes, que se fundamenta no sistema de freios e contrapesos, ao qual pertence a relevante regra sobre a reserva de iniciativa do processo de elaboração de leis, tão ou mais forte que a existência do próprio veto.

Com isso não estou a dizer que todas as regras federais sobre o processo legislativo devam ser automaticamente recebidas pelas legislações inferiores, nem que o seu modelo sirva de parâmetro acabado para Estados e Municípios. A obediência deve-se restringir às regras que integram os princípios impostos pela Constituição da República.”

Independentemente do mérito da inovação normativa que o Nobre Vereador pretende realizar, não resta dúvida de que a propositura padece de inconstitucionalidade formal, pois o Legislativo Municipal, ignorando as regras federais, estaduais e municipais atributivas de competência ao Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal e expedição de decretos, legislou a esse respeito por meio do projeto de lei ora atacado.

Pelo exposto, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos, os quais demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO Nº 6/2014

Ofício GP L nº 075/2014 - Processo nº 4.527-7/2014

Jundiá, 11 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 11.478, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade a instituição de Campanha “**CINTO DE SEGURANÇA – O AMIGO DO PEITO**” de educação de trânsito em todos os dias do ano.

Não obstante a louvável intenção do autor do projeto, a proposta se afigura eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

Nota-se que a iniciativa ao instituir a Campanha referida com os seus consectários invade esfera de competência do Prefeito, a quem compete a iniciativa

de proposições que imponham atribuições aos órgãos da Administração, bem como envolvam organização administrativa e serviços públicos, a saber:

“**Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:**

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da Administração.

Nem se diga, que a propositura visa alcançar tão-somente a iniciativa privada, eis que a competência do Município, assim entendido do Poder Executivo está implícita no comando contido no artigo 1º.

Nessa ordem de ideias, fica patente, ainda, que se transformada em lei, a iniciativa acarretará aumento de despesa, e de idêntica forma se encontra eivada de ilegalidade ao criar despesa sem a indicação da origem dos recursos para a sua cobertura, afrontando dessa maneira ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

“**Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.**

Nesse sentido, dispõe o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

“**Art. 167 - São vedados:**

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;”

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/00.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

“**Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”**

Considerando-se, ainda, a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, encontra-se maculado o projeto de lei em apreço com os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, em ofensa ao princípio

PODER LEGISLATIVO

da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 11.509

(Paulo Sergio Martins)

Prevê hasteamento da bandeira nacional nos estabelecimentos privados de ensino.

Art. 1º. Todo estabelecimento privado de ensino hasteará a bandeira nacional nas suas dependências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO - Delegado”

Justificativa

Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens. Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo País, apresentamos este projeto de lei, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO - Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 11.510

(Paulo Sergio Martins)

Prevê publicidade, na internet, de atos licitatórios da administração direta e indireta.

Art. 1º. Todos os atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a este devam ser encaminhados, serão publicados em sítio eletrônico do ente ou órgão estatal municipal que promover o certame.

§ 1º. Serão igualmente disponibilizados no sítio eletrônico:

I – os atos relativos à dispensa ou à inexigibilidade de licitação;

II – os atos dos procedimentos de contratação mediante parcerias público-privadas;

III – os atos relativos a concessões, permissões e convênios.

IV – logo após o encerramento do certame licitatório, o resumo das propostas de todos os licitantes, notadamente a parte relativa a preços e prazos;

V – logo após a sua assinatura, o termo do contrato celebrado e seus eventuais termos aditivos ou modificativos.

§ 2º. A disponibilização por meio eletrônico dos atos e documentos de que trata esta lei não dispensa a sua publicação na Imprensa Oficial do Município, nas hipóteses previstas em lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/03/2014

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO – Delegado”

Justificativa

O presente projeto de lei tem por base a proposta da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo-OAB/SP**, encaminhada ao Governador do Estado de São Paulo através do seu presidente, **Dr. Marcos da Costa**, e do Presidente da Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos, **Dr. Jorge Eluf Neto**, que visa dar mais transparência às licitações, regulamentando a aplicação dos princípios de publicidade, transparência e de acesso às informações nos procedimentos licitatórios.

(fonte que pode ser consultada:

<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17.MI196310.11049->

[OABSP+propoe+decreto+para+ampliar+transparencia+em+licitacoes,](#)

acessado aos 27/02/2014).

No ofício encaminhado ao Governador do Estado, ficou consignado a *mens legis* da propositura:

“Garantir ao cidadão o acesso a informações sobre os gastos com o dinheiro público é algo imprescindível para a democracia, especialmente em fase de licitação, enquanto é possível rever decisões e critérios adotados, a fim de evitar prejuízo ao erário”, afirma o atual gestor da OAB/SP.

“Garantir ao cidadão o acesso a informações sobre os gastos com o dinheiro público é algo imprescindível para a democracia, especialmente em fase de licitação, enquanto é possível rever decisões e critérios adotados, a fim de evitar prejuízo ao erário”, afirma o atual gestor da OAB/SP.

Outrossim, nas “considerandas” há a fundamentação legal para edição da norma, o que ora transcrevemos:

“Considerando o disposto no art. 52, inciso XXXIII, no art. 37, § 32, inc. II e no art. 216, § 22, da Constituição Federal;

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 9.131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), em seu art. 22, inciso I, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso às Informações), em seu art. 39, incisos I a V, e art. 52, a Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013 (Lei de Responsabilização Administrativa e Civil das Pessoas Jurídicas por Atos Contra a Administração Pública), em seu art. 59, inc. IV, letras “a” a “g”;

Considerando constituir direito da cidadania e dever do Estado o amplo acesso às informações pertinentes aos procedimentos de licitação pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal”.

Tratando-se, portanto, de concretização de normas constitucionais e federais, fica evidenciado o interesse local, consoante já reconhecido pelo E. TJ/SP.

Nesse contexto, o tema envolve matéria de interesse local, consoante decisão tomada pelo E. TJ/SP, em sede de ADIn, que tratava de caso análogo:

0252396-87.2011.8.26.0000 Direta de Inconstitucionalidade

Relator(a): Paulo Dimas Mascaretti

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 05/12/2012

Data de registro: 09/01/2013

Outros números: 02523968720118260000

Ementa: *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 4.024, de 31 de agosto de 2011, do Município de Atibaia que dispõe acerca da divulgação de dados sobre multas de trânsito - Legislação que trata de matéria de interesse predominantemente local, dando ênfase ao princípio da publicidade dos atos administrativos, nos exatos limites das atribuições conferidas aos municípios pelos artigos 30, inciso I, e 37, caput, da Constituição Federal, o que arreda a alardeada invasão de competência federal e afronta ao preceito do artigo 22, inciso XI, da mesma Carta Magna, e artigos 5º, 111 e 144 da Constituição Estadual - Inocorrência, outrossim, de vício de iniciativa do projeto de lei pelo Legislativo, haja vista que a norma editada não regula questão estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta, versando apenas acerca de tema de interesse geral da população, concernente a dados da arrecadação municipal e sua posterior destinação, razão pela qual poderia mesmo decorrer de proposta parlamentar - Previsão legal que, de resto, não representa qualquer incremento de despesa ou novas atribuições funcionais a servidores - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.*

Salientamos, por fim, que encaminhamos **indicação** à Mesa desta Casa de Leis para que elabore projeto de resolução, nos mesmos termos do presente projeto de lei, a fim de garantir a mesma transparência nos processos licitatórios aqui realizados.

Esperamos contar com o apoio dos demais Vereadores desta Casa.

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO - Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 11.511

(Paulo Sergio Martins)

Prevê divulgação, pelas concessionárias de serviços públicos, de valores arrecadados e investidos no desempenho de suas atividades econômicas.

Art. 1º. Toda concessionária de serviço público municipal providenciará:

I – divulgação permanentemente dos valores arrecadados com o desempenho de suas atividades relativas à concessão, bem como dos investidos na manutenção das respectivas instalações e serviços;

II – trimestralmente, elaboração de relatório detalhado com os valores arrecadados e investimentos realizados, que será:

a) publicado na Imprensa Oficial do Município; e

b) remetido à Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO – Delegado”

Justificativa

O presente projeto pretende obrigar concessionárias de serviços públicos municipais a divulgarem, permanentemente, os valores arrecadados com o desempenho de suas atividades relativas à concessão pública municipal, bem como os investidos na manutenção das respectivas instalações e serviços e, assim, verificar o quadro financeiro geral dessas empresas delegadas de serviços públicos.

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 11.512

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**.

PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

PROJETO DE LEI Nº. 11.513 (*Celso Luiz Arantes*)

Institui a **CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** (semana de 25 de novembro a 06 de dezembro).

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, a realizar-se anualmente na semana de 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei federal nº. 11.489, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º. Ao longo da Campanha serão divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, com distribuição de *folders*, realização de fóruns de debates, seminários em espaços públicos e privados, com participação voluntária de profissionais da área de saúde, segurança pública, educação, entidades representativas, setor privado, Conselhos Municipais e população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

CELSO LUIZ ARANTES

Justificativa

O Laço Branco é uma campanha mundial pela erradicação da violência contra a Mulher da qual o Município de Jundiáí não pode ficar de fora.

Como surgiu a Campanha do Laço Branco: no dia 06 de dezembro de 1989, um homem de 25 anos (Marc Lepine) entrou armado na Escola Politécnica de Montreal, no Canadá. Em uma sala de aula, ele ordenou que os homens (aproximadamente 50) se retirassem.

Assassinou 14 mulheres e depois saiu atirando pelos corredores e outras dependências da escola, gritando “*Eu odeio as feministas*”. Desta forma, ele matou 14 estudantes, todas mulheres. Feriu ainda 14 pessoas, das quais 10 eram mulheres. Depois suicidou-se. Com ele, foi encontrada uma carta que continha uma lista com nomes de 19 feministas canadenses que ele também desejava matar e na qual ele explicitava a motivação de suas ações, em suas palavras: “mandar de volta ao Pai as feministas que arruinaram a sua vida”. A partir dessa data desencadeou-se uma série de discussões e debates acerca da violência contra a mulher. Como uma forma de mostrar que há homens que não compactuam com a violência contra a mulher, um grupo de homens canadenses criou a Campanha e definiu o laço branco como símbolo da não-violência contra a mulher.

Em nosso país essa Campanha teve início em 1999, tendo a Rede de Homens como responsável pela coordenação da Campanha no Brasil. Várias atividades são desenvolvidas em parceria com entidades de mulheres e Coordenadorias e Secretarias de Políticas para as Mulheres nos Estados e Municípios. Para reforçar a Campanha no Brasil foi criada a Lei 11.489/07, tendo o dia 06 de dezembro como marco e fazendo parte dos 16 Dias de Ativismo. Este movimento concentra várias datas que fazem menção à luta pela igualdade de gênero e pelo fim da violência contra a mulher, conforme quadro abaixo:

25 de Novembro: **Dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres;**

29 de Novembro: **Dia Internacional dos Defensores dos Direitos da Mulher;**

01 de Dezembro: **Dia Mundial de Combate à AIDS;**

06 de Dezembro: **Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres;**

10 de Dezembro: **Dia Internacional dos Direitos Humanos.**

Esta é mais uma ação e papel do Município de inserir esse debate na sociedade. O campo de atuação da Campanha é bem amplo, podendo ser através de fóruns, seminários, em escolas públicas, entidades de saúde, instituições públicas e privadas, órgãos de segurança pública e espaços públicos. Ainda poderão ser desenvolvidas estratégias de comunicação e ação política voltadas a homens de diferentes idades e em diferentes contextos, bem como palestras, ações comunitárias e distribuição de material alusivo à campanha em atos públicos.

CELSO LUIZ ARANTES

PROJETO DE LEI Nº. 11.514 (*José Carlos Ferreira Dias*)

Prevê fornecimento de "KIT MATERNIDADE" para gestantes assistidas pela rede municipal de saúde.

Art. 1º. A toda gestante residente em Jundiáí, regularmente cadastrada e assistida pela rede municipal de saúde, fornecer-se-á, por ocasião do parto, um “KIT MATERNIDADE”.

Parágrafo único. Os “KITS” serão:

I – destinados às gestantes que cumprirem, regularmente os programas do Pré-Natal adotados pelas unidades de saúde e que, mediante cuidadoso controle, efetuam os encaminhamentos para realização do parto pelo Hospital Universitário.

II – compostos de pares de meia, fraldas de pano, toalha de banho, macacões, calça plástica, cobertor, chupeta, pomada para assaduras, mamadeira e conjunto de escovas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente no prazo de até 60 (sessenta) dias do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

Justificativa

Como se sabe, o Pré-Natal é o acompanhamento médico que toda gestante deve fazer a fim de manter a integridade de condições de saúde da mãe e do bebê. É certo que durante toda a gravidez são realizados exames laboratoriais que visam identificar e tratar doenças que podem trazer prejuízos à saúde da mãe ou da criança.

É fundamental, também, que as futuras mães comecem a fazer seu pré-natal assim que tiverem a gravidez confirmada ou antes de completarem três meses de gestação, sendo que alguns exames realizados durante o pré-natal são fundamentais para detectar problemas, em especial doenças que possam afetar a criança ou o seu desenvolvimento no útero.

A rigor, os médicos ginecologistas consideram como relevantes e prescrevem os seguintes exames para as gestantes e futuras mães:

Glicemia, para verificar se há presença de diabetes; **Grupo sanguíneo e fator RH**, importante para detectar a incompatibilidade sanguínea entre mãe e bebê, que pode levar à morte do feto; **Anti-HIV**, para identificar se há presença do vírus da AIDS no sangue da mãe (no caso, se a mãe for soropositiva, o médico prescreverá alguns medicamentos que reduzirão as chances de a doença ser transmitida para o bebê). Outros exames também são relevantes no pré-natal, como por exemplo o para detecção de **sífilis**, cuja doença pode causar malformações no bebê; exame para detectar a **toxoplasmose**, pois havendo a doença, e não sendo tratada, pode ser transmitida ao bebê; e aquele capaz de identificar a ocorrência de **rubéola**, que pode levar ao aborto, além de causar malformações no bebê.

Desse modo, o acompanhamento Pré-Natal é essencial para garantir uma gestação saudável e, igualmente, um parto seguro às futuras mães, que recebem as orientações adequadas sobre a melhor forma de cuidar de sua saúde e da futura criança.

É certo, também, que o Ministério da Saúde, desde o ano 2000, vem incentivando as gestantes, principalmente as de menor poder aquisitivo e que não têm acesso aos convênios médicos e clínicas particulares, a buscarem o Sistema Único de Saúde (SUS) e realizarem as consultas como parte do Pré-Natal, recomendando no mínimo seis visitas ao longo da gestação, a fim de que os médicos possam medir a pressão arterial, o tamanho da barriga, o peso da futura mãe e, igualmente, escutar o coração do bebê. E até criou o Programa “Rede Cegonha”, ligado ao SUS, com o objetivo de disponibilizar o vale-transporte para que as gestantes compareçam às consultas do pré-natal e realizem os exames essenciais. E aquelas que cumprirem à risca o Programa, isto é, as visitas regulares ao Pré-Natal, têm direito ao Vale-Táxi para ir à maternidade por ocasião do parto.

PODER LEGISLATIVO

Tudo isso porque o Ministério da Saúde reconhece que o Pré-Natal diminui os riscos de complicações durante a gravidez e mantém o bem-estar da mãe e do feto. Ou seja: **investir na prevenção, ao invés de se gastar milhões nos custos com tratamentos e afins.**

Ocorre que, não obstante todas essas informações, ainda não são todas as gestantes que cumprem regularmente o Programa do Pré-Natal. As Unidades Básicas de Saúde de Jundiá dão conta dessa realidade e não raro informam que ainda é a minoria das futuras mães que comparecem às USBs e demonstram interesse pelo acompanhamento regular ao longo da gravidez, sobretudo entre as mais jovens. Estas, por sua vez, demonstram total despreparo por ocasião do parto, como lidar com o bebê, a nova família, etc. Isso tudo pode ser, por vezes, observado no Hospital Universitário, responsável por atender os partos das gestantes assistidas pelas USBs da cidade.

No caso, o **KIT MATERNIDADE** destinar-se-á a incentivar as gestantes a aderirem ao Programa Pré-Natal, na medida em que vai contemplar aquelas que cumprirem, regular e comprovadamente o Programa, desde a realização de todos os exames solicitados pelos médicos até a participação nos grupos de orientação organizados pelas USBs.

Esse é o maior objetivo do Projeto: desenvolver o Programa Social, combinando a conscientização da gestante e sua família para com o bebê e preparando com maior responsabilidade o futuro ambiente, em todos os sentidos, incluindo o bem-estar e saúde de todos.

A Prefeitura do Município, por intermédio da Secretaria de Saúde, vai ter gastos? Sim, para a compra dos produtos que serão incluídos no KIT MATERNIDADE. Todavia, trata-se de um investimento com retorno e que, no custo-benefício, terá resultados mais benéficos, já que levará um maior número de mães a aderirem ao Programa, reduzindo gastos muito mais altos no tratamento de mães e crianças recém-nascidas, vítimas de uma série de doenças, muitas delas graves, e em alguns casos irreversíveis, que poderiam ser evitadas, e até tratadas, durante o Pré-Natal.

Por essa razão, submetemos aos nobres Colegas a apreciação da presente proposição esperando desde logo por sua aprovação, considerando a intenção da iniciativa, certos até mesmo de que o Fundo Social de Solidariedade (FUNSS) poderia, ou poderá, ser um agente colaborador do Programa, em parceria com a Secretaria de Saúde, visto que, por meio de parceiros e empresas colaboradoras, recebe diariamente a doação de diversos produtos constantes do Kit Maternidade.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

PROJETO DE LEI Nº. 11.515
(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina "**Alameda ESMERALDA**" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada "**Alameda ESMERALDA**" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400	DAE S/A	4589-1300	Terminal Central.....	4521-2162
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Defesa Civil	199 / 4586-0666	Terminal Colônia	4533-8034
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Disque-Denúncia	181	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594	Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Banco do Povo	4522-5938	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521- 0981	Terminal Rami	4526-6508
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot	4527-2110	Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Vila Arens.....	4587-0044
Cadastro Único		Fórum.....	4586-8111	CENTROS ESPORTIVOS	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995	Guarda Municipal.....	4492-9090	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Casa da Cidadania		GM	153	Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente.....	4583-8155	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Câmara Municipal.....	4523-4500	Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....	4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....	4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Ouvidoria do Município	0800771 11 57	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social		Parque Comendador Antonio		Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jd. Tamoio		Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	Parque Corrupira	4582-0721	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Parque da Cidade.....	4522-0766	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4582-8859
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Polícia Militar	190/4521-2333	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	99763-6352
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Policlínica do Retiro	4581-4200	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Criju)	4526-3316	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca.....	4586-2326	Poupatempo	0800772 36 33	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)		Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955	Procon	4522-1486 / 4522-1462	Romão de Souza	4533-2171
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Teatro Polytheama	4586-2472		
		Transurb	4586-7022		
		Velório Municipal	4521-2499		
		TERMINAIS SITU			
		Terminal Cecap	4582-4000		

CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate
não pode
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde